PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

Protocolo nº 1815/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

VOL II

Autom
CNPJ: 19.031.878/0001-12
IE: 636204144111
CCM: 884040

Proposta comercial – São Caetano do Sul, 14 de julho de 2022

366

À
Prefeitura Municipal de **PIÊN**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Portal / Cód.: BLL
Início dos lances: 09:30

Prezados, atendemos todos os requisitos desse edital e assim propomos:

Item	Qtd.	Descrição	Fab./Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	10	Caixa térmica com termômetro 26 lts .Indicado para uso hospitalar. Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)	Autom	ATM CTT26	R$ 269,41	R$ 2.694,10

Condições comerciais

Validade da proposta	**90 dias**
Prazo de entrega	**Conforme edital**
Prazo de pagamento	**Conforme edital**
Frete	C.I.F. - frete incluso no valor do produto
Assistência técnica	Permanente
Garantia	12 meses
Tributos	ICMS (incluso) /IPI (isento)
Dado bancários	**BANCO NUBANK 260 / AG: 0001 / CC: 92846133-9**

Dados para assinatura do contrato

Nome	**Cristina Caymel Lorente Mitsumoto**
RG	**17.386.584-7**
CPF	**112.596.918-02**
Cargo	Representante Legal
E-mail	autom.licitacao@autom.ind.br
Telefone	11 4229-7900 / 11 9.7240-7900

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente

19.031.878/0001-12
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME
Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 sala 01
B. Olímpico - Cep: 09.570-340
São Caetano do Sul - SP

Cristina C. do. Mitsumoto
Representante Legal
112.596.918-02

VAPEE ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz Nº 67, Bairro Centro, São Caetano do S
Tel./fax (011) 3996-5356

JUCESP PROTOCOLO
0.092.634/21-7

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RI

"AutomX Soluções EIRELI"
19.031.878/0001-12

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, nascida em 27/12/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº. 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy nº. 3700 APTO 172 TORRE 2 – Bairro Boa Vista – São Caetano do Sul – SP CEP: 09572-015

Titular da totalidade do capital da empresa, **AutomX Soluções EIRELI**, com sede à Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16 SALA 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09570-340, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3560090763-4 em sessão de 09/06/2015. Resolve alterar as disposições vigentes, conforme a seguir exposto:

Cláusula 1ª – Neste ato altera-se o objeto social **DE:** Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral; Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento; Comércio varejista de artigos médicos e outros similares; Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde. **PARA:** Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral; Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento; Comércio varejista de artigos médicos e outros similares; Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde; Indústria por conta de terceiros de caixa térmica e câmera de conservação.

Cláusula 2ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
AutomX Soluções EIRELI

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, nascida em 27/12/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº. 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy nº. 3700 APTO 172 TORRE 2 – Bairro Boa Vista – São Caetano do Sul – SP CEP: 09572-015.

CLÁUSULA PRIMEIRA
– DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
A empresa girará sob o nome empresarial de **"AutomX Soluções EIRELI"** e rege-se pelo presente Ato constitutivo, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente pela Lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA
– DA SEDE

Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16 SALA 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09570-340.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo e em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, abrir e/ou fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e representações.

CLÁUSULA TERCEIRA
– DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objetivo as atividades de:

- Comércio varejista de instrumentos de medicação em geral;
- Prestação de serviços de manutenção, monitoramento e rastreamento;
- Comércio varejista de artigos médicos e outros similares;
- Montagem por conta de terceiros dos seguintes produtos: caixa térmica, câmaras frias para uso na área da saúde;
- Indústria por conta de terceiros de caixa térmica e câmera de conservação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76561204214104817882
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76561204214104817882-1
Data: 12/04/2021 17:02:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23868-T99R;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 17:04:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VAPTE ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz Nº 67, Bairro Centro, São Caetano do Sul – SP. CEP: 09521-080
Tel./fax (011) 3996-5356

CLÁUSULA QUARTA
-DE INÍCIO DE ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 18/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
-DO CAPITAL SOCIAL
O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado é de R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil) Reais, em moeda nacional corrente do país, pelo titular:

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO	**79.000**	**ou sejam**	**R$ 79.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA
– DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da empresa, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, será exercida por **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO**, já qualificada, com poderes para: Constituir procuradores estranhos ou não a empresa para representá-la Ativa ou Passivamente, perante terceiros, órgãos públicos, bem como para gerir na ausência do titular ou negócios da sociedade; atribuições de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas; constituir procuradores em nome da empresa no desempenho das atividades sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer de terceiros respondendo solidariamente perante a sociedade a aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA
– DO RESULTADO
A todo 31 de Dezembro será levantado um Balanço Geral e após deduzidas as previsões legais, os lucros e ou prejuízos serão divididos ou suportados pelo titular na proporção das Quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do titular e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA
-DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE
A titular **CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore fixada, cujo montante elevado a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA
-DO FALECIMENTO DE SÓCIO
Em caso de falecimento do titular, a empresa reputa-se dissolvida, não se extinguindo, todavia, o negócio que continuara mediante novo contrato, sendo pago aos herdeiros do "de cujos", os valores regularmente apurados em balanço, que serão pagos em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do óbito, parcelas estas nunca superiores a 1,5% (um e meio, por cento) do faturamento, médio da empresa.

CLÁUSULA DECIMA
– DO DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76561204214104817882
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76561204214104817882-2 Data: 12/04/2021 17:03:00 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ23869-A7M1; CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digital e por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segund- feira, 12 de abril de 2021 17:04:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VAITE ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL
Rua Pinto Ferraz, Nº 66, Bairro Centro, São Caetano do Sul – SP. CEP: 09521-080
Tel./fax (011) 3996-5356

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CASOS OMISSÕES OU DÚVIDAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar de comum e perfeito acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam, devendo a primeira via ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que produza os efeitos legais necessários.

São Caetano do Sul, 28 de Janeiro de 2021.

Cristina C. da Mitsumoto
CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO

Testemunhas:

JOSÉ MANOEL MARTINS GONÇALVES
RG nº 13.984.898/SSP-SP

Geisa L Macedo
GEISA LEÔNCIO MACEDO
RG nº 43.366.468-X/SSP-SP

JUCESP
02 FEV 2021
São Caetano do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
16.832/21-8

JUCESP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76561204214104817882
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76561204214104817882-3
Data: 12/04/2021 17:03:00
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALU23870-S2KI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 17:04:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.031.878/0001-12 MATRIZ		08/10/2013

NOME EMPRESARIAL
AUTOMX SOLUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTOMX SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO	16	SALA: 01;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.570-340	OLIMPICO	SAO CAETANO DO SUL	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUTOM@AUTOM.IND.BR	(11) 4229-7900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **16:29:18** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.031.878/0001-12
Razão Social: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME
Endereço: R DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO 16 SALA 01 / OLIMPICO / SAO CAETANO DO SUL / SP / 09570-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070804534460682454

Informação obtida em 12/07/2022 14:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOMX SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.031.878/0001-12
Certidão nº: 17963289/2022
Expedição: 06/06/2022, às 08:17:53
Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOMX SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.031.878/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOMX SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:45 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2023.
Código de controle da certidão: **C5BC.6530.BA8F.BA5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060384780-13

Data e hora da emissão 22/06/2022 15:39:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.031.878

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	37300347	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/06/2022 11:11:44	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária

Número 392435/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que a inscrição descrita está sendo lançada para efeito de pagamento de Impostos e Taxas.

Acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.

Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Inscrição	**06.076.0040 IdFisico 25741 Situação: Ativo**
Proprietário	**EDUARDO DOMENIQUELLI E SM - CNPJ/CPF 7990254883**
Local do Imóvel	**09570-340 - RUA DR. DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16**
Bairro/Loteamento	**OLIMPICO Quadra: 86 Lote: 30 -P**
Endereço Entrega	**09570-340 - RUA DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16**
Bairro Entrega	**OLÍMPICO Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP**

ATENÇÃO: Esta Certidão é fornecida gratuitamente, tendo validade por 90 dias contados a partir da sua data de emissão: 04/02/2022

São Caetano do Sul, 04/02/2022

Número: 7421/2022

Chave: 25741

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br através do link 'Tributos Web'

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Secretaria da Fazenda

Departamento da Receita

09540-230 - AV. FERNANDO SIMONSEN, 566 CERÂMICA SÃO CAETANO DO SUL SP

Certidão de Regularidade Fiscal Mobiliária

N° 18447/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo o requerido, que o CPF/CNPJ abaixo descrito acha-se quite com esta Fazenda Municipal no corrente exercício, até a presente data.
Informamos ainda que não constam débitos anteriores inclusive inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal da cobrança de tributos e diferença de tributos que sejam constatados em verificações futuras.

Ccm	**88404**
Razao Social	**AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME**
CNPJ / CPF	**19.031.878/0001-12**
Endereco	**RUA DR. DANTE GLAUCUS DELEO, 16 SALA 01 - CEP 09570-**
Bairro	**OLÍMPICO Cidade SÃO CAETANO DO SUL Estado SP**

SÃO CAETANO DO SUL, 18 de Abril de 2022.

Esta Certidão é valida até: 17/07/2022

Data Geração: 18/04/2022 **Data Emissão:** 18/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://webpref.saocaetanodosul.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite**

Identificação 403461

Número da Certidão: 18447/2022

Controle: 88404

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME, sediada na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ n° 19.031.878/0001-12, forneceu o item abaixo, por intermédio do Empenho n° 00743/2021, Processo Licitatório nº DP/SMGP -0021/2021, cujo objeto é: Aquisição emergencial de CAIXAS TÉRMICAS E DEMAIS INSUMOS PARA LOGÍSTICA DE VACINAS PARA COVID-19, conforme descrito abaixo:

Processo Administrativo Licitatório nº: PAL/SMGP-0050/2021

Valor Original do Contrato: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

Objetos Empenhados:

- CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO PARA VACINA C/ TERMÔMETRO 08 LTS. APROX. - 300 Unidades
- CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO PARA VACINA C/ TERMÔMETRO 15 LTS. APROX. - 50 Unidades
- CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO PARA VACINA C/ TERMÔMETRO 29 LTS. APROX. - 50 Unidades

Atestamos que, conforme informado pela Diretoria de Vigilância em Saúde da Autarquia Municipal de Saúde (5444088), (Processo SEI nº 19.008.041438/2021-39) o fornecimento foi executado conforme as condições do edital, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a contratada, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.

Criado por marcelio.guaita, versão 1 por marcelio.guaita em 18/03/2021 14:24:37.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 20/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5658316** e o código CRC **ACD7E955**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 21 de maio de 2021 13:53:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76562105213857315478

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76562105213857315478-1
Data: 21/05/2021 13:51:19
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN44100-B2R2

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.220 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.001.220
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0119 0318 7800 0112 5500 1000 0012 2010 0020 4150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		135210176522669 - 17/02/2021 10:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
636204144111		19.031.878/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA			11.323.261/0001-69	28/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. THEODORO VICTORELLI, 103 -	JD HELENA		86027-750	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Londrina		PR		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	73.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO RODOVIÁRIO TAMOYO	0-Remetente (CIF)				78.747.136/0002-38

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA MANUEL VITORINO, 11	Guarulhos	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
73	CAIXA			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	CAIXA TÉRMICA 8 LITROS COM TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	200,0000	305,0000	61.000,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS C/ TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	25,0000	240,0000	6.000,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 28 LITROS C/ TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	25,0000	270,0000	6.750,00			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NA - PR - ENTREGA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO ENTRE 07:00 E 13:00HS., TELEFONE (43) 3372-9460

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
88404			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Art. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do crédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de aliquota deve ser recolhido pelo comprador. / Nº Pedido: 21.059 / Empenho: 743/2021 / Dados para crédito em conta: Banco Itau - AG. 1381 - C/C 43488-3 - ENDEREÇO DE ENTREGA: CAF/PATRIMÔNIO - RUA AMAPÁ, 700 - LONDRI	

RECEBEMOS DE AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.174 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

RUA DOUTOR DANTE GLAUCUS DELEO, 16 - SALA 01 - OLIMPICO, Sao Caetano do Sul, SP - CEP: 09570340 - Fone/Fax: 1142297900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.174
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0119 0318 7800 0112 5500 1000 0011 7410 0020 4156

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	135210099939863 - 28/01/2021 12:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
636204144111		19.031.878/0001-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA			11.323.261/0001-69	28/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. THEODOROVICTORELLI, 103 -	JD HELENA		86027-750	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Londrina		PR		

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	43.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO RODOVIÁRIO TAMOYO	0-Remetente (CIF)				78.747.136/0002-38
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA MANUEL VITORINO, 11	Guarulhos			SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
73	CAIXA			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00	CAIXA TÉRMICA 8 LITROS COM TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	100,0000	305,0000	30.500,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS C/ TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	25,0000	240,0000	6.000,00			0,00		0,00
00	CAIXA TÉRMICA 28 LITROS C/ TERMÔMETRO	39231090	0400	6102	PÇ	25,0000	270,0000	6.750,00			0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NA - PR - ENTREGA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO ENTRE 07:00 E 13:00HS., TELEFONE (43) 3372-9460

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
88404			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional. II Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, IPI e ISS. Ar t. 23 da LC 123 de 14/12/2006 permite o aproveitamento do c rédito de ICMS no percentual de 2,87% do valor da NF, sendo que o diferencial de aliquota deve ser recolhido pelo comp rador. / Nº Pedido: 21.033 / Empenho: 298/2021 / Dados para crédito em conta: Banco Itau - AG. 1381 - C/C 43488-3 - EN DEREÇO DE ENTREGA: CAF/PATRIMÔNIO - RUA AMAPÁ, 700 - LONDRI	

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Galucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, credencia o seu procurador o Sr. Edison Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 846064, e do CPF nº 955.544.598-20, para representá-la na Licitação supra mencionada, outorgando-lhe poderes para formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO DE DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DA CONTRATANTE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, a fim de afastar interesses secundários, que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da entidade contratante por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.
Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO – REPRESENTANTE LEGAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ME

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Srá. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, sob as penas da Lei, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006. Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Srá. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Automx e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial por qualquer meio ou por qualquer integrante vinculado ao atual pregão; não sendo informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico supracitado.

Declara ainda, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial e que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 25/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com séde no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a entregar os produtos ora licitados conforme exigidos na licitação; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.031.878.0001-12, com sede no endereço Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul, em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, gerente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.386.584-7, e do CPF nº 112.596.918-02 , DECLARA, que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados nas quantidades e nos prazos previstos.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA E DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

Razão Social	**Automx Soluções Eiréli - ME**
CNPJ	19.031.878/001-12
Inscrição Estadual	636204144111
Inscrição Municipal	88404
Endereço	Rua Doutor Dante Galucus Deleo, 16, Bairro Olímpico – São Caetano do Sul | SP – 09570-340
Telefone	(11) 4229-7900 / (11) 97240-7900
E-mail	autom.comercial@autom.ind.br / autom@autom.ind.br

Nome Completo	**Cristina Caymel Lorente Mitsumoto**
RG	17.386.584-7
CPF	112.596.918-02
Endereço	Avenida Presidente Kennedy, 3700 - São Caetano do Sul / SP
Nacionalidade	Brasileira
Estado Civil	Casada
Cargo	Gerente Geral
Telefone	(11) 97240-7900

Por expressão da verdade, firmo a presente

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802

Assinado de forma digital por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2022.06.06 08:02:16 -03'00'

Documento válido até 31 de dezembro de 2022

19.031.878/0001-12

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME

Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, 16 sala 01
B. Olímpico - Cep: 09.570-340
São Caetano do Sul - SP

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AUTOMX SOLUCOES EIRELI

19.031.878/0001-12

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.LQ3A.XA2C.L2GP.ATWL.6LN6**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/12/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

AUTOMX SOLUCOES EIRELI

19.031.878/0001-12

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/12/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.6MPP.MFDY.IZDX.OUXY.1ZB2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

(2)

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AÚTOMX SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:48 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.
Código de controle da certidão: **E071.64A8.2BE5.B91A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOMX SOLUCOES EIRELI
CNPJ: 19.031.878/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:34 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2023.
Código de controle da certidão: **DBC9.2971.90F1.C232**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DELTA
ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ: 32.396.720/0001-04
E-MAIL: deltavendas02@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO N° 1815/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

1. DADOS DO PROPONENTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI
CNPJ: 32.396.720/0001-04 **ENDEREÇO:** RUA ATAULFO ALVES, Nº 04, QUADRA 23, LOJA 01 EDIFICIO 0
BAIRRO: PARQUE ESTRELA DALVA I **CIDADE:** LUZIANIA/GO
CEP: 72.804-290
E-MAIL: deltavendas02@hotmail.com **FAX:** NÃO POSSUI

DADOS DO SIGNATÁRIO - PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE **CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRO **CPF:** 113.072.046-27 **RG:** MG – 20.386.409 SSPMG

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: SICOOB 756 **AGÊNCIA:** 4092 **CONTA CORRENTE:** 17235-9

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
59	10	UNID	Smart tv 32 polegadas com acesso à interne t. CARACTERÍSTICAS: Tela LED . Wi Fi integrado. Acesso à inter net. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto cert ificado pelo INMETRO. GARANTIA: Míni ma de um ano a partir da da t a da entrega, de cobertura integr al do equipamento.	SEMP 32R5500	R$ 1.286,00	R$ 12.860,00
61	6	UNID	Smart t v 50 polegadas com acesso à intern et. CARACTERÍSTICAS: Tela L ED. Wi Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Co nversor digital integrado. Entradas especiais HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem) voltagem): bivolt autom	SEMP 50RK8500	R$ 2.514,00	R$ 15.084,00

DELTA
ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ: 32.396.720/0001-04
E-MAIL: deltavendas02@hotmail.com

			ático. Produt o certificado pelo INMETRO. GARANTI A: Mínima de um ano a parti r da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.			
VALOR TOTAL						**R$ 27.944,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$27.944,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Luziânia/GO, 14 de julho de 2022

João Gabriel de Moura Lage

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 113.072.046-27

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ: 32.396.720/0001-04

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE, brasileiro, solteiro, emancipado, nascido em 01/02/2004, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-20.386.409, expedida pela PC/MG e CPF: 113.072.046-27, residente e domiciliado na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 294, bairro: Centro, município de Santana do Garambéu/MG, CEP: 36.146-000 titular da empresa que gira sob a denominação social de **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI**, registrada na JUCEES sob o nº 32600236176, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04, com sede na cidade de Atilio Vivacqua/ES, na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala 102, bairro/distrito: Niterói, CEP: 29.490-000 resolve alterar seu ato empresarial, mediante as seguintes cláusulas:

***1º* - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA OUTRO ESTADO**

A empresa passa a ter sede na cidade de Luziânia/GO, localizada na Rua Ataulfo Alves, nº 04, loja 01, quadra 23, edifício 0, bairro/distrito: Parque Estrela Dalva I, CEP:72.804-290.

Consolidação do Ato Empresarial

CLÁUSULA PRIMEIRA*: *NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob nome empresarial **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI**, com sede na cidade de Luziânia/GO, localizada na Rua Ataulfo Alves, nº 04, loja 01, quadra 23, edifício 0, bairro/distrito: Parque Estrela Dalva I, CEP:72.804-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O objeto da empresa é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 04/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA*: *CAPITAL

O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular **JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE** acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: LUCROS E PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abril ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTOS

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Único: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA: REMUNERAÇÃO

O titular **JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas gerais, inicialmente no valor de um salário mínimo vigente, podendo ser alterado no futuro, respeitando sempre o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, retiradas estas que serão levadas a débito da conta despesas gerais da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro de Atilio Vivacqua/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

João Gabriel de Moura Lage assina o presente instrumento digitalmente.

Atilio Vivacqua/ES, 29 de julho de 2021.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11307204627	JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2021 17:12 SOB Nº 20210766140.
PROTOCOLO: 210766140 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105549990. CNPJ DA SEDE: 32396720000104. NIRE: 32600236176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2021.
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2021 08:30 SOB Nº 52601135043.
PROTOCOLO: 216147174 DE 02/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105598486. CNPJ DA SEDE: 32396720000104. NIRE: 52601135043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.396.720/0001-04 MATRIZ		09/01/2019

NOME EMPRESARIAL
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ATAULFO ALVES	04	LOJA 01 QUADRA23 EDIF 0

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.804-290	PARQUE ESTRELA DALVA I	LUZIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELTAVENDAS02@HOTMAIL.COM	(32) 8832-8944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **17:00:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

394

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.396.720/0001-04
Razão Social: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
Endereço: R ATAULFO ALVES 04 LOJA 01 QUADRA23 ED / PARQUE ESTRELA DALV / LUZIANIA / GO / 72804-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

Certificação Número: 2022063002034437353673

Informação obtida em 13/07/2022 08:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.396.720/0001-04
Certidão nº: 7761606/2022
Expedição: 08/03/2022, às 13:29:59
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.396.720/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ: 32.396.720/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:15 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.
Código de controle da certidão: **9E7C.F791.877E.2A2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32696904

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ
32.396.720/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.425.815.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 JULHO DE 2022

HORA: 8:38:21:2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 429353

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **32396720000104** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA ATAULFO ALVES, LOJA 01, Qd. 23, Lt. 04, Ed.: 0, Bairro: PARQUE ESTRELA D'ALVA, LUZIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Fica Ressalvado de acordo com a legislação vigente a Fazenda Publica Municipal o direito de constituir novos créditos, não apurados até a presente data.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, TERÇA-FEIRA 12 JULHO DE 2022.

$SERVICOSONLINE*

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 11 Agosto de 2022.

EMITIDA: Terça-feira 12 Julho de 2022 às 11:45:00

Código de Validação: 11849429353

Link para validar http://luzianiaweb.no-ip.info:8080/servicosonline/?tela=3#

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE LUZIÂNIA

Nº : **104235622496**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE LUZIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ : 32396720000104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104235622496**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de julho de 2022, às 08:35:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de julho de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/07/2022 - 08:35:23
Validação pelo código: 104235622496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104635602494**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ : 32396720000104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104635602494**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de julho de 2022, às 08:34:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de julho de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/07/2022 - 08:34:54
Validação pelo código: 104635602494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104135602930**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ : 32396720000104

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104135602930**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de julho de 2022, às 08:36:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de julho de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/07/2022 - 08:36:08
Validação pelo código: 104135602930, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES
Administração 2017-2020

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins que a Empresa DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita sob o nº do CNPJ 32.396.720/0001-04, estabelecida na Avenida Doutor Aristides Campos, 79 – Sala 102 – Santo Antônio, efetuou o fornecimento de ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Avenida Seicídio Jorge Ricardo,86 –Santa Paula, inscrita sob o nº do CNPJ nº 18.314.609/0001-09, conforme abaixo:

- ✓ APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS
- ✓ AR COND PORTATIL GREE - 12000 BTU FR - 127V UN
- ✓ AR COND VI12F COND AR UN INT 220/60
- ✓ AR COND VI12F COND AR UN INT 220/60
- ✓ AR CONDICIONADO SPLIT ECO LOGIC, 24K, F,220V
- ✓ FOGÃO INDL. 06 B.30X30 QS/D CHAPA BP C/2 FORN
- ✓ FREEZER ELECTROLUX H500 477L 127V
- ✓ LAV 15 0K ELECT LTD15 TURBO EC
- ✓ PURIFICADOR DE PRESS SIDE INOX 127V CONJ.
- ✓ PURIFICADOR PRESSAO PRESS SIDE INOX 127V ~ /60 HZ
- ✓ REFRIG ELUX 127V BR
- ✓ REFRIGERADOR 127V/60HZ BR114
- ✓ TV LED 50 TCL 50P8M
- ✓ VENTIL 40CM MONDIAL V45 4P NP BR/AZ 110V.
- ✓ VENTILADOR OSC PAREDE 50CM STEEL CH HH
- ✓ VENTILADOR OSC PAREDE 50CM STEEL CH HH

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ribeirão das Neves, 03 de dezembro de 2019.

Vanderléia Costa S. de Abreu
Assistente Administrativa

p/ **Dolores Kícila Alves Carlos**
Secretária Municipal de Educação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10011161220597850482 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10011161220597850482 3-1
Data: 16/12/2020 10:39:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV84056-6WCV
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - https://azevedobastos.not.br
CNJ: 05.870-0
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 11:15:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELTA ELETROMOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10011161220597850482 3-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb82b75f47eab079ad3e871da8aab04490c38d9fce4da3a5b8b2ba60501a45062fa2369958a9645eac52b58a8134e2ef5a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DELTA
ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ: 32.396.720/0001-04
E-MAIL: deltavendas02@hotmail.com

DECLARAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO N° 1815/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

A empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04, sediada na Rua Ataulfo Alves ,Nº 04, Quadra 23, Loja 01 Edifício 0, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, através de seu representante legal o Sr. JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE, brasileiro, solteiro, registrada sob RG nº 20.386.409, CPF sob nº 113.072.046-27 residente e domiciliado na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 294, bairro: Centro, município de Santana do Garambéu/MG, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

A) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27 10 99, que altera a Lei n º 8 666/93;

B) nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

C) não estamos sus pensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

D) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

E) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação n o presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DELTA
ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ: 32.396.720/0001-04
E-MAIL: deltavendas02@hotmail.com

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Luziânia/GO, 13 de julho de 2021

João Gabriel de Moura Lage

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 113.072.046-27

DELTA
ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ: 32.396.720/0001-04
E-MAIL: deltavendas02@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO N° 1815/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

A empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04, sediada na Rua Ataulfo Alves ,Nº 04, Quadra 23, Loja 01 Edifício 0, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, através de seu representante legal o Sr. JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE, brasileiro, solteiro, registrada sob RG nº 20.386.409, CPF sob nº 113.072.046-27 residente e domiciliado na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 294, bairro: Centro, município de Santana do Garambéu/MG, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Luziânia/GO, 13 de julho de 2021

João Gabriel de Moura Lage

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI
JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 113.072.046-27

CONSTRULAR
MULTISERVIÇOS
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000
CEL:(44)9 8414-2214E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

A
MUNICIPIO DE PIEN – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 73/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

CONCORRENTE:
CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.550.502.0001-04 INSC. ESTADUAL:908.51984-13
AV.BRASIL 433,CENTRO ENGENHEIRO BELTRÃO – PR
FONE: (44) 9 8414 2214 E-MAIL: CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM

Valor Total da Proposta: R$ 47.556,60 (Quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DADOS BANCARIO
BANCO:133 CRESOL/AGENCIA:1548/CONTA C.16743-6/PIX:44984142214

Engenheiro Beltrão, 14 de Julho de 2022.

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.14 14:15:16 -03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA
Renatta Arruda da Silva
CPF: 071.389.959.03 - R.G.:107.461.620

BLL COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PIÊN

Propostas - Processo 073/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Processo administrativo Nº 073/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK

Data de Publicação: 04/07/2022 14:44

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME		**37550502000104**	**47556,60**
LOTE 13	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 001**	**Total: 14748,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nandin	Modelo: 50l

Descrição: Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6,00	**Valor Unit.: 2458,00**	Total Item: 14748,00

LOTE 14	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 061**	**Total: 2996,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mega star	Modelo: 500w

Descrição: Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt ,Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.

Quantidade: 4,00	**Valor Unit.: 749,00**	Total Item: 2996,00

LOTE 15	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 085**	**Total: 5700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mega star	Modelo: 1200mah

Descrição: Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3,- Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 15,00	**Valor Unit.: 380,00**	Total Item: 5700,00

LOTE 18	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 036**	**Total: 990,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tomate	Modelo: laser

Descrição: Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e Interromper. USB. Wireless

Quantidade: 18,00	**Valor Unit.: 55,00**	Total Item: 990,00

LOTE 19	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 028**	**Total: 264,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: knup	Modelo: portatil

Descrição: Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 6,00	**Valor Unit.: 44,00**	Total Item: 264,00

LOTE 36	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 043**	**Total: 10100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: cristal aço	Modelo: easy clean

Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 5,00	**Valor Unit.: 2020,00**	Total Item: 10100,00

LOTE 53	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 038**	**Total: 1680,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mox	Modelo: 2500mah

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 112,00	**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 1680,00

LOTE 57	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 016**	**Total: 1413,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: artiflex	Modelo: 50"

Descrição: Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20

Quantidade: 24,00	**Valor Unit.: 58,90**	Total Item: 1413,60

LOTE 58	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 030	Total: 7780,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: aquario	Modelo: 8gb
Descrição: Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente			
Quantidade: 20,00	Valor Unit.: 389,00	Total Item: 7780,00	

LOTE 67	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 030	Total: 1885,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: xiaomi	Modelo: 1080p
Descrição: Webcam logitech full hd c925ecom microfones duplos estereos com redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.			
Quantidade: 5,00	Valor Unit.: 377,00	Total Item: 1885,00	

CONSTRULAR
MULTISERVIÇOS
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000
CEL:(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM

PROPOSTA COMERCIAL

A
MUNICIPIO DE PIEN – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 73/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

CONCORRENTE:
CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.550.502.0001-04 INSC. ESTADUAL:908.51984-13
AV.BRASIL 433,CENTRO ENGENHEIRO BELTRÃO – PR
FONE: (44) 9 8414 2214 E-MAIL: CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM

Valor Total da Proposta: R$ 37.904,20 (trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º daLei Complementar nº 123/2006.

DADOS BANCARIO
BANCO:133 CRESOL/AGENCIA:1548/CONTA C.16743-6/PIX:44984142214

Engenheiro Beltrão, 14 de Julho de 2022.

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.13 17:11:20 -03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA
Renatta Arruda da Silva
CPF: 071.389.959.03 - R.G.:107.461.620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 073/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK
Data de Publicação: 04/07/2022 14:44:14

TOTAL DO PROCESSO: **37.904,20**

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME **37.550.502/0001-04** **37.904,20**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 3.157,32**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mega star Modelo: 500w

Descrição: Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt ,Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 789,33** Total Item: 3.157,32

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 7.524,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mega star Modelo: 1200mah

Descrição: Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3 - Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 501,62** Total Item: 7.524,30

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 028 **Total: 307,68**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: knup Modelo: portatil

Descrição: Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 51,28** Total Item: 307,68

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 13.461,75**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: cristal aço Modelo: easy clean

Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.692,35** Total Item: 13.461,75

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 038 **Total: 1.850,24**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mox Modelo: 2500mah

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 112 **Valor Unit.: 16,52** Total Item: 1.850,24

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 1.828,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mox Modelo: 900mah

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 112 **Valor Unit.: 16,33** Total Item: 1.828,96

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 7.884,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: aquario Modelo: 8gb

Descrição: Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 394,22** Total Item: 7.884,40

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 1.889,55**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: xiaomi Modelo: 1080p

Descrição: Webcam logitech full hd c925ecom microfones duplos estereos com redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 377,91** Total Item: 1.889,55

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 13/07/2022 17:08 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/250847333d1e4b359cc2db749e13771d.rar

Horário: 13/07/2022 17:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20cbb3bc800649b4bc092fac5430f0d2.pdf

Horário: 13/07/2022 17:08 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ac7a8c4c26d469e8c795c779c974562.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito a sócio a seguir identificada:

RENATTA ARRUDA DA SILVA, brasileira, natural de Quinta do Sol – PR, solteira, empresária, nascida em **24/11/1990**, inscrita no **CPF 071.389.959-03**, portador da **RG n.º 10.746.162-0-SSP-PR**, domicílio e residência na Rua Marte, 753, centro, Quinta do Sol - PR, CEP 87.270-000, resolve constituir, uma sociedade empresária limitada unipessoal, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, e com a denominação **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na à **Avenida Brasil, 433, Sala B, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87270-000**, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E

ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do país fincando assim da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RENATTA ARRUDA DA SILVA	30.000	100	30.000,00
TOTAL	**30.000**	**100**	**30.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002– CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura-fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, aos quais compete

privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da

deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de

sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA - Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de

informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Engenheiro Beltrão – PR, 18 de junho de 2020.

X Renatta Arruda

RENATTA ARRUDA DA SILVA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEMAR VIANA PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 019639, expedida em 04/06/2009, inscrito no CPF n° 17338697949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
17338697949	019639	ADEMAR VIANA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2020 17:08 SOB N° 41209403784.
PROTOCOLO: 203050940 DE 18/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002664283. NIRE: 41209403784.
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 37.550.502/0001-04

NIRE 41209403784

I

RENATTA ARRUDA DA SILVA, brasileira, natural de Quinta do Sol – PR, solteira, empresária, **nascida em 24/11/1990**, inscrita no **CPF 071.389.959-03**, portador da **RG n.º 10.746.162-0-SSP-PR**, domicílio e residência na Rua Marte, 753, centro, Quinta do Sol - PR, CEP 87.265-000.

Sócia componente da empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, com sede sito à **Avenida Brasil, 433, Sala B, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87270-000**, devidamente registrada na Junta Comercial em data de **27/06/2020**, sob o **NIRE 41209403784**, inscrita no **CNPJ 37.550.502/0001-04** resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica o objeto social a partir desta data alterado para: LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 37.550.502/0001-04

NIRE 41209403784

DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CLAUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 37.550.502/0001-04
NIRE 41209403784

3

instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 37.550.502/0001-04
NIRE 41209403784

RENATTA ARRUDA DA SILVA, brasileira, natural de Quinta do Sol – PR, solteira, empresária, **nascida em 24/11/1990**, inscrita no **CPF 071.389.959-03**, portador da **RG n.º 10.746.162-0-SSP-PR**, domicílio e residência na Rua Marte, 753, centro, Quinta do Sol - PR, CEP 87.265-000.

Sócia componente da empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, com sede sito à **Avenida Brasil, 433, Sala B, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87270-000**, devidamente registrada na Junta Comercial em data de **27/06/2020**, sob o **NIRE 41209403784**, inscrita no **CNPJ 37.550.502/0001-04,** resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal, e com a denominação **CONSTRULAR**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 37.550.502/0001-04

NIRE 41209403784

MULTISERVIÇOS LTDA, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na à **Avenida Brasil, 433, Sala B, CEP 87.270-000, Engenheiro Beltrão – PR, CEP 87270-000**; que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 37.550.502/0001-04

NIRE 41209403784

5

TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE ENGENHARIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 37.550.502/0001-04

NIRE 41209403784

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do país fincando assim da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RENATTA ARRUDA DA SILVA	30.000	100	30.000,00
TOTAL	**30.000**	**100**	**30.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002– CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 37.550.502/0001-04

NIRE 41209403784

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócia-administradora já qualificada **RENATTA ARRUDA DA SILVA**, aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e

passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os

resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – CC.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão

apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente

instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA NONA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n.º 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 37.550.502/0001-04

NIRE 41209403784

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Engenheiro Beltrão – PR, 24 de setembro de 2020.

RENATTA ARRUDA DA SILVA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07138995903	RENATTA ARRUDA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 16:59 SOB Nº 20205698212.
PROTOCOLO: 205698212 DE 24/09/2020 15:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004602021. NIRE: 41209403784.
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.550.502/0001-04 MATRIZ		27/06/2020

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRULAR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA BRASIL	433	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.270-000	CENTRO	ENGENHEIRO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM	(44) 8414-2214/ (44) 3537-1801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **14:01:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.550.502/0001-04 MATRIZ		27/06/2020

NOME EMPRESARIAL
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA BRASIL	433	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.270-000	CENTRO	ENGENHEIRO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM	(44) 8414-2214/ (44) 3537-1801

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **14:01:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.550.502/0001-04
Razão Social: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 433 SALA B / CENTRO / ENGENHEIRO BELTRAO / PR / 87270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062003130975047733

Informação obtida em 05/07/2022 14:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.550.502/0001-04
Certidão nº: 11823920/2022
Expedição: 14/04/2022, às 08:42:39
Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.550.502/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 37.550.502/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:53 do dia 16/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2022.
Código de controle da certidão: **2902.17B6.A8B4.EED2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027062183-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.550.502/0001-04**
Nome: **CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DIVISÃO DE TESOURARIA - FONE (44) 3537 8100 - RAMAL 8102

RUA MANOEL RIBAS 160 - ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos Nº 545 / 2022

CONTRIBUINTE

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data, em nome de **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, CPF/CNPJ sob nº **37.550.502/0001-04**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **545/2022**

Código de Autenticidade: **5DF797D6E9FF524FF436CA2181A52444**

Emitida em: **03/06/2022** Válida até: **01/09/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Cartório Distribuidor e Anexos

Jatir Mariani

Bel. Augusto Murilo Mariani

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, atendendo solicitação da parte interessada, que revendo os livros e/ou sistema computacional a cargo desta escrivania (Vara Única), dos mesmos verifiquei que NADA COSTA nos últimos vinte anos, referente a Falência e Concordata/Recuperação Judicial, nesta escrivania em relação a pessoa jurídica abaixo qualificada:

Sr.(a) - CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ - 37.550.502/0001-04

O referido é verdade e dou fé.

Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr, 01 de julho de 2.022.

Jatir Mariani – Titular
Augusto Murilo Mariani – Portaria 31/2017

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR DEPOSITÁRIO PUBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

[1] Obs. Certidão enviada via e mail/whatssap, atendendo a determinação da portaria 05/2020 em seu art. 3° do Magistrado desta Comarca atendendo recomendação do Decreto 103/2021 de 27/02/2021 do TJPR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins do art. 30, Inciso II da Lei 8.666/93, que a empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.550.502/0001-04, com sede à Avenida Brasil n.º 433, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR- CEP 87.270-000, forneceu equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, eletrodomésticos em geral, materiais de limpeza, materiais de expediente, ferramentas, EPI´s, implementos agrícolas, materiais de armarinhos, cama, mesa e banho, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha à Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR e cumpriu adequadamente os contratos que manteve com esta Municipalidade.

Engenheiro Beltrão/PR, 21 de Janeiro de 2.021.

TABELIONATO VIANA

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

TABELIONATO VIANA - 1º OFÍCIO
ADÉLIA VIANA PEREIRA VIEIRA - TABELIÃ
Rua Manoel Ribas, 190 - CEP: 87270-000 - Engenheiro Beltrão - PR
Fone: (44) 3537-1130 - E-mail: cartorioviana@hotmail.com
SELO: 0184484ADAA00000000294921T
VALIDE ESSE SELO EM http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Renato Siqueira Lima;
Dou fé.
Eng° Beltrão,PR 24/02/2021
Em testemunho da verdade.
Adélia Viana Pereira Vieira

Lucas Czerpicki Senger
Escrevente Juramentado
Port.: 04/2020 - CPF 079.364.099-71

CONSTRULAR
MULTISERVIÇOS
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000
CEL:(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM

ANEXO III

DECLARAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Engenheiro Beltrão, 14 de Julho de 2022.

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.13 16:13:28 -03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA
Renatta Arruda da Silva
CPF: 071.389.959.03 - R.G.:107.461.620

CONSTRULAR
MULTISERVIÇOS
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000
CEL:(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.550.502.0001-04, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a).RENATTA ARRUDA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº. R.G.:107.461.620, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.389.959.03, DECLARA, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 73/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Engenheiro Beltrão, 14 de Julho de 2022.

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.13 16:13:40 -03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA
Renatta Arruda da Silva
CPF: 071.389.959.03 - R.G.:107.461.620

CONSTRULAR
MULTISERVIÇOS
CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA
CNPJ:37.550.502/0001-04 I.E.:90851984-13
AV.BRASIL 433,CENTRO SALA B CEP.:87270-000
CEL:(44)9 8414-2214 E-MAIL CONSTRULAREB@HOTMAIL.COM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA** CNPJ: 37.550.502.0001-04 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Engenheiro Beltrão, 14 de Julho de 2022.

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.13 16:13:52 -03'00'

CONSTRULAR MULTSERVIÇOS LTDA
Renatta Arruda da Silva
CPF: 071.389.959.03 - R.G.:107.461.620

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 **Ins Est** : 25.703.662-8 **Ins Mun**:35302
Endereço: Rua Egon Stein N° 157, Bairro: Três Rios do Sul
Cidade: Jaraguá do Sul –SC. **CEP**: 89.254-252
E-mail: comercial1@grupovitoria.net **Fone**: 47- 3372-2740
Dados bancários: Caixa Economica (104) Agência: 3077 C/C: 2174-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

Do Objeto:
Apresentamos nossa proposta para o PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão N° **073/2022 - PE**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Mod	V. Unit.	V. total
10	11	ud	Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.	Britânia / Modelo de galão	410,00	4.510,00
11	11	ud	Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.	Electrolux / PE11X	800,00	8.800,00

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:14:20 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:18:56 -03'00'

12	1	ud	PURIFICADOR DE ÁGUA / bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	Esmaltc / Puragua.	1.250,00	1.250,00
13	6	ud	Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	Lider bebedouros / 50L	2.481,28	14.887,68
14	4	ud	Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth, Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt ,Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.	Mondial / CM-500	785,00	3.140,00
15	15	ud	Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3 - Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Sumay / 150W Star Light	496,00	7.440,00

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138769 7630001 69 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:14:43 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:16:32 -03'00'

17	10	ud	Cafeteira eletrica. Capacidade 1,2 litros ou mais .Jarra de inox. Tipo de refil em pó. Voltagem 110Vou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo	Britânia / Inox 30 cafés	200,66	2.006,60
19	6	ud	Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.	Flex / F-C11-2P	51,28	307,68
22	17	ud	Chaleira eletrica com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potência mínima de 1200 w, voltagem 110w, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico	A5/living	115,06	1.956,02
23	11	ud	Cilindro laminador de massa eletrico com cortador talharim Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega	Malta / Ref: 1012	750,00	8.250,00
26	11	ud	Escada em aluminio de 4 degraus com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.	Mestro / 4D	158,88	1.747,68
27	7	ud	Escada em aluminio 08 degraus com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.	Mestro / 8D	279,83	1.958,81
28	12	ud	Escada em aluminio com 3 degraus dobravel Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) – LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) – LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;	Maestro / 3D	157,00	1.884,00
31	10	ud	Espremedor de frutas Potência mínima 600W Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.	Mondial / Premium	324,00	3.240,00
34	11	ud	Forno eletrico de bancada 44 litrosFunção grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v; Garantia mínima de 1 ano.	Mueller / Fratello Gril	735,00	8.085,00

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138769 763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:14:58 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:18:10 -03'00'

35	4	ud	Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Minima de 1 ano	Safanelli / Simplice	395,00	1.580,00
39	5	ud	Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.	Mazzilli / Para 02 bexigas	313,00	1.565,00
42	5	ud	Liquidificador semi industrial 4 LITROS; copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência mínima de 700W; baixa rotação, rotação mínima 3500 RPM, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.	KD Eletro / LBR-04	590,00	2.950,00
43	2	ud	Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo	KD Eletro / LBR-08	640,89	1.281,78
46	7	ud	Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.	Continental / MC34BR	751,00	5.257,00
47	7	ud	Lavadora de roupas automática de uso doméstico. 10 a 12 KG Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 110v. GARANTIA: mínima de um ano.	Electrolux / LES11	2.071,00	14.497,00
50	4	ud	Painel eletronico para chamada de senha com três dígitos - modo sequencial ou aleatório - gerenciamento de filas e organização do ambiente de espera, voltagem 110 ou bivolt.	Multieletronic / Com teclado letras vermelhas.	900,00	3.600,00

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:15:17 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:17:47 -03'00'

52	1	ud	Pedestal para dispenser de senha com altura de 160 cm, para fixação do dispensador de senhas, em aço com pintura preto fôsco.	Multieletronic / na cor preta.	217,00	217,00
53	112	ud	Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano	Elgin / AA energy	16,51	1.849,12
54	112	ud	Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano	Elgin / AAA energy	16,00	1.792,00
56	4	ud	Secadora de roupa automática, tipo piso Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções préprogramadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível.Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura ntegral do equipamento.	Electrolux / STL11	2.540,30	10.161,20
57	24	ud	Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20	Bedin / de 15 a 55 polegadas.	66,45	1.594,80
58	20	ud	Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quadcore 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente	Intelbras / Izyplay	394,14	7.882,80

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:15:33 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:17:24 -03'00'

59	10	ud	Smart tv 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	AOC / 32S5195	1.502,43	15.024,30
65	2	ud	Trena laser alcance 40 metros GLM 40	Milessey / 40m X 5	336,00	672,00
66	5	ud	Batedeira doméstica cor branca, 3 velocidades, função extra pulsar, capacidade da tigela, 4 litros, plásticos, características dos batedores: Par de batedores para massas leves e médias. Potência mínima 250 W. Voltagem 110V Garantia um ano	Arno / SX15	159,00	795,00
68	2	ud	Rádio portátil reproduz cd, mp3, wma, cd-rw, pen drive, sintonizador fm/am mw, com entrada para amplificador de som e entrada USB.	Mondial / BX-19	291,00	582,00
69	30	ud	Torneira Elétrica bica alta 220v potência mínima 5400W	Lorenzetti / Easy de parede	182,00	5.460,00
70	10	ud	Torneira Elétrica bica alta 110v potência mínima 4800W	Lorenzetti / Easy de parede	152,00	1.520,00
73	2	ud	FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	Mueller / Sonetto	738,00	1.476,00
						149.220,47

Valor total da proposta: Cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos. Declaramos para os devidos fins que desde já, fica obrigado a cumpir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob plena de sofrer penalidades aplicadas por está administração.

Obs.:Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato e no Edital de Licitação nº **073/2022**.

A empresa Comercial Vitória Ltda - ME, tem conhecimento de todas as normas do edital, e que atenderemos a todas as exigências do mesmo!

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:15:51 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:17:04 -03'00'

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

E-mail para contato e envio de empenhos: comercial1@grupovitoria.net

Jaraguá do Sul, 14 de Julho de 2022.

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:16:08 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:16:39 -03'00'

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: VERÔNICA	
CPF/CNPJ: 020.353.459-01	
Email: comercial1@grupovitoria.net	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA	
NIRE: 42205023791	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20219034664	7
TOTAL DE PÁGINAS	7
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 74.870.973.101.40	
Emissão: 28/06/2022 08:47:26	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03683269933-SILVANA MARIA RIGO RAFAELLI:70035515391-VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER
https://assinador-pscs.com.br/assinador/autenticacao?data=...

COMERCIAL VITORIA LTDA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ: 18.138.763/0001-69

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850826, órgão expedidor DETRAN – SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Willy Dorow, 100, Apto 03, Rau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254-085.

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marcelo Barbi, 673, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-550.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205023791, com sede Rua Wally Emilia Mohr, 60, Sala 02, Agua Verde Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Egon Stein, 157, Três Rios do Sul, Jaragua do Sul, SC, CEP 89.254-252.

Cláusula 2ª - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, atacadista de embalagens, maquinas para uso comercial e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula 3ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Jaraguá do Sul/SC.

Cláusula 4ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

453

Protocolo: 224645803

CONTROLE: 74870973101 40 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA** e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406/2002.

Cláusula 2º – A sociedade tem sede: Rua Egon Stein, 157, Três Rios do Sul, Jaragua do Sul, SC, CEP 89.254-252, podendo estabelecer e encerrar filiais agencias e escritórios em qualquer ponto do território nacional e internacional.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 2013, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objetivo:
Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos; tintas; acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, atacadista de embalagens, maquinas para uso comercial e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Parágrafo Único: Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

Cláusula 5ª – O capital social é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITURIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Nome do Sócio	Nº. Quotas	Valor	%
Veronica Solange Rigo Scheer	50.000	R$ 50.000,00	50,00
Gilvana Maria Rigo Rafaelli	50.000	R$ 50.000,00	50,00
Total	100.000	R$ 100.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A(O) responsabilidade das sócios(as), nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis; não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – Pelo exercício de suas funções os sócios administradores, receberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios.

Parágrafo único – Os sócios administradores poderão renunciar ao "pró-labore" previsto no "caput" da cláusula 9ª.

Cláusula 11ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricão, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª – Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que a reclame a sociedade no prazo do 60(sessenta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª – O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para este fim, efetuando-se o pagamento, proporcional ao número de quotas possuídas, em até 48(quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60(sessenta) dias da autorização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais quotistas, que terão preferência na aquisição destas, em igualdade de condições do oferecido por terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo 1º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio remanescente, o cedente está automaticamente autorizada a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo 2º - Se for efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais em condições distintas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo 3º - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes, fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 15ª – A empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior a metade do capital social.

Cláusula 16ª – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando se levantarão as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas a apreciação de todos os sócios, e não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º – Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Parágrafo 2º – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas e virtude da referida deliberação.

Cláusula 17ª – A qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser obedecidas as prescrições legais, levantados balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e, havendo numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente as quotas de cada um deles.

Cláusula 18ª – A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, interdição, falência, incapacidade; exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se em qualquer caso, a apuração de seus haveres.

Cláusula 19ª – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso e que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

Parágrafo único – O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula 20ª – Os haveres do sócio, impedido ou falecido, serão apurados com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 22ª – A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem previa alteração do presente contrato social.

Cláusula 23ª – Nos casos omissos nesse contrato serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (art. 1052 e seguintes da Lei 10.406/2002) seguidas das disposições da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei 10.406/2002) e, na falta pela Lei das sociedades anônimas, assim sucessivamente.

Cláusula 24ª – Os sócios declaram não estarem incursos em qualsquer penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

COMERCIAL VITORIA LTDA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

Cláusula 25ª – A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

E, por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento lavrado em uma única via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul, 12 de Maio de 2021.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

JUCESC
Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA

219034664

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL VITORIA LTDA
PROTOCOLO	219034664 - 12/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205023791
CNPJ 18.138.763/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021
SOB Nº 20219034664

EVENTOS

021 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20219034664

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 02035345901 - VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

CPF 03438349933 - GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: COMERCIAL VITORIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42205023791	18.138.763/0001-69	17/05/2013	21/05/2013

Endereço:
RUA EGON STEIN, 157, TRÊS RIOS DO SUL, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89254252

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA., ATACADISTA DE EMBALAGENS; MAQUINAS PARA USO COMERCIAL E PEÇAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER 020.353.459-01	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI 038.583.499-33	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/05/2021	Número 20219034664	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

224645820

CONTROLE: 7485860151849 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645820

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL VITORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42205023791	18.138.763/0001-69	17/05/2013	21/05/2013
Endereço: RUA EGON STEIN, 157, TRÊS RIOS DO SUL, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89254252			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224645820

CONTROLE: 7485860151849 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645820

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.138.763/0001-69
Razão Social: COMERCIAL VITORIA LTDA
Endereço: R EGON STEIN 157 / TRES RIOS DO SUL / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-252

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201444600946001

Informação obtida em 11/07/2022 17:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.138.763/0001-69
Certidão nº: 10865257/2022
Expedição: 05/04/2022, às 14:26:54
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.138.763/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídic inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:09 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.
Código de controle da certidão: **4670.18E5.B218.BE75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): COMERCIAL VITORIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.138.763/0001-69

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140104065305
Data de emissão:	28/06/2022 09:10:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/06/2022 09:06:06

463

Data: 28/06/2022 09h08min

Número	Validade
35110	27/08/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL VITORIA LTDA CNPJ: 18138763000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Órgãos Públicos	Participar de Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: COMERCIAL VITORIA LTDA
Endereço: Rua EGON STEIN, 157 - Bairro Três Rios do Sul - CEP 89.254-252

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CW6IXEVNJKMYE3V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 28 de Junho de 2022

28/06/2022 **0012358047**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9659102 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 27/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, portador do CNPJ: 18.138.763/0001-69. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, terça-feira, 28 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012358047***

Número do pedido: 1542156
FOLHA: 1 / 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1542156

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME
Raiz do CNPJ: 18.138.763
Certidão emitida às 08:59 de 28/06/2022.

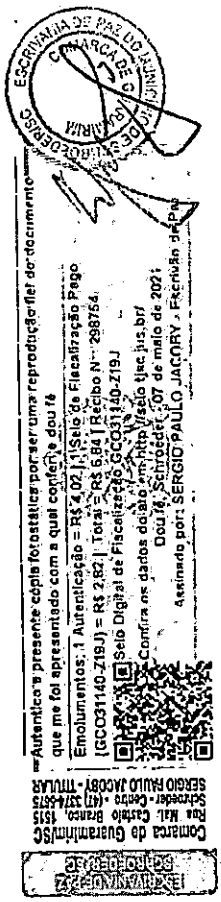
OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
CNPJ 83.102.475/0001-16
RUA 28 DE AGOSTO, 2042 – CENTRO – GUARAMIRIM/SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita com o CNPJ Nº 83.102.475/0001-16, situada na rua 28 de Agosto Nº 2042 no Centro da Cidade de Guaramirim - SC, vem por meio desta informar para os devidos fins que a empresa Comercial Vitória Ltda - Me, Inscrita com o CNPJ N° 18.138.763/0001-69, nos forneceu artigos de Materiais de Construção tais como: Pregos, carrinhos de mão, enxada, foice, lonas, fechaduras, caixilhos e portas em madeira, massas de assentar pisos, cimento, cal, colher de pedreiro, serrote, trenas, torneiras, jogos de louças para banheiros, canos e os mais diversos materiais hidráulicos de vários modelos e tamanhos, materiais elétricos como fios de diversas bitolas, padrão de energia, disjuntores, fitas isolantes, postes, cintas, tubos galvanizados e de PVC, lâmpadas diversas e todos os materiais necessários para qualquer serviço de instalação elétricas, materiais de pintura como, tintas, pincéis, solventes, lixas entre outros. Além disso a empresa nos entregou utensílios de copa e cozinha, eletrodomésticos, tais como geladeiras, micro-ondas, fornos, bebedouros, máquinas de lavar roupas, lava a jatos, compressor dé ar entre muitos outros, ferramentas, ferragens e equipamentos diversos para construção civil e de jardinagem, escadas, chapas diversas além da linha industrial, arquivos de aço, diversos materiais de papelaria em geral, artigos de artesanatos, armarinhos, cama , mesa e banho, decorações diversas, laços em tecido, equipamentos musicais, brinquedos pedagógicos, carrinhos e cadeiras para transporte de crianças, carros para transportes de mercadorias, cubas em inox e granito, e muitos outros materiais, para uso diversos nas secretárias e nas oficinas, em tempo hábil e com todas as garantias e qualidades que o produto possuía e de nossa necessidade.

Guaramirim, 19 de julho de 2018.

MARJA PRUSSE REBELATO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME
CNPJ: 18.138.763/0001-69 **Ins Est :** 25.703.662-8 **Ins Mun:**35302
Endereço: Rua Egon Stein N° 157, Bairro: Três Rios do Sul
Cidade: Jaraguá do Sul –SC. **CEP:** 89.254-252
E-mail: comercial1@grupovitoria.net **Fone:** 47- 3372-2740
Dados bancários: Caixa Ec. (104) Agência: 3077 C/C: 2174-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 073/2022

DECLARAÇÃO DE DIVERSOS (MODELO III)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr(a), Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Comercial Vitória Ltda – ME , com o CNP nº 18.138.763/0001-69, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº **073/2022**, cujo objeto é aquisição de materiais de diversos.

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A Empresa Comercial Vitória Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **Verônica S. R. Scheer**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.122.112-3, inscrito no CPF/MF sob o Nº 020.353.459-01, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO Nº 073/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:13:29 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:19:43 -03'00'

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu **Verônica S. R. Scheer**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.122.112-3 e CPF/MF n.º 020.353.459-01 não sou servidor(a) do Município de Piên, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A Empresa Comercial Vitória Ltda – ME , CNPJ nº. 18.138.763/0001-69, sediada na Rua Egon Stein Nº 157 Bairro Três Rios do Sul, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:
a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.
e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.
Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Dados do representante Comercial:
Verônica S. R. Scheer RG: 6.122.112-3 CPF: 020.353.459-01

Jaraguá do Sul, 17 de Julho de 2022.

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.12 19:13:50 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.12 19:20:04 -03'00'

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 073/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24

Representante Legal: Viviane A. Ottoni CPF n° 042.785.589-61 RG n° 7.529.822-6

Endereço: Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, Bairro: Centro, Campina do Simão, Estado: Paraná

EMAIL: vaottoni@gmail.com TEL: (42) 3634-1267

Banco: Banco do Brasil Agência: 0299-2 C/C: 96715-7

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme consta em seu respectivo Edital;

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;

2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA;

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fórnecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

Campina do Simão, 14 de julho de 2022

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.07.14 09:06:00 -03'00'

REDEDEL

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85145-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 073/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK
Data de Publicação: 04/07/2022 14:44:14

TOTAL DO PROCESSO: **47.426,48**

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME — **18.770.897/0001-06** — **47.426,48**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 2.357,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELECTROLUX Modelo:

Descrição: Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: minimo 20 L Voltagem de 127V

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 471,56** Total Item: 2.357,80

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 5.838,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo:

Descrição: Aquecedor portátil Especificações: Aquecedor de halogênio com sistema de oscilação permite a distribuição de calor dentro de um ambiente, Tipo de aquecedor: halogênio, Potência: 1200W Material: PP e Metal.Certificação do INMETRO: BRA 17/10176. Portátil, Recursos:Alças para transporte, Luz indicadora, Dispositivo de segurança,Grade protetora Alimentação: 127 Volts. Manual de instruções.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 194,60** Total Item: 5.838,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 803,51**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIBELL Modelo:

Descrição: Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ? APROVADO?. Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 803,51** Total Item: 803,51

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 098 **Total: 1.263,54**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LIBELL Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA / bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE ? Altura máxima: 410 mm; ? Largura máxima: 315 mm; ? Profundidade máxima: 370 mm; ? Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS ? Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ? Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ? Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ? Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ? Câmara vertical de filtragem e purificação. ? Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ? Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. ? Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). ? Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. ? Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. ? Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. ? Gás refrigerante R600a ou R134a. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.263,54** Total Item: 1.263,54

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 14.890,68**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FRISBEL Modelo:

Descrição: Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 2.481,78** Total Item: 14.890,68

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 6.697,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IMECA Modelo:

Descrição: Carrinho com 2 bandejas, em aço inox 304, para transportes de alimento rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido.Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.339,48** Total Item: 6.697,40

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 002 **Total: 2.016,54**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELITE Modelo:

Descrição: Chaleira eletrica com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potênciA mínima de 1200 w, voltagem 110w, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico

Quantidade: 17 **Valor Unit.: 118,62** Total Item: 2.016,54

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 8.292,35**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANODILAR Modelo:

Descrição: Cilindro laminador de massa eletrico com cortador talharim Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 753,85** Total Item: 8.292,35

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 3.269,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: METAL FERREIRA Modelo:

Descrição: Espremedor de frutas Potência mínima 600W Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 326,97** Total Item: 3.269,70

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 1.191,96**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo:

Descrição: Liquidificador domestico 1,5 litros ou mais; potência mínima 1200W voltagem 110V ou bivolt garantia 12 meses no mínimo.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 170,28** Total Item: 1.191,96

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 035 **Total: 805,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MONDIAL Modelo:

Descrição: Batedeira doméstica cor branca, 3 velocidades, função extra pulsar, capacidade da tigela, 4 litros, plásticos, características dos batedores: Par de batedores para massas leves e médias. Potência mínima 250 W. Voltagem 110V Garantia um ano

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 161,00** Total Item: 805,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 14/07/2022 09:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9935d4eafc7b4c499b7b400a0bbe5b9a.zip

Horário: 14/07/2022 09:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf0cbccb72b64cc9ba439ea1b16e8f42.pdf

Horário: 14/07/2022 09:04 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64d3b9f62e1a4652a2945fde595d0f03.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 NIRE 41107488951

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente .é domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:
Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

C N P J: 18.770.897/0001-06

CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA,** que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI,** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 NIRE 41107488951

exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
C N P J: 18.770.897/0001-06 **NIRE 41107488951**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Sócia/Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04278558961	VIVIANE APARECIDA OTTONI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB Nº 41210263443.
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

479

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.770.897/0001-06 MATRIZ		21/08/2013

NOME EMPRESARIAL
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REDEPEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	257	CASA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.162-000	CENTRO	GOIOXIM	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VAOTTONI@GMAIL.COM	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2022** às **08:48:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.770.897/0001-06
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201505867096144

Informação obtida em 25/07/2022 11:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.770.897/0001-06
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061402033186532468

Informação obtida em 18/06/2022 08:49:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Certidão nº: 9601667/2022
Expedição: 25/03/2022, às 07:10:32
Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.770.897/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:06 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2022.
Código de controle da certidão: **5FBA.07C2.3335.4C6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026889248-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**
Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

01.607.627/0001-78

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 136/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/08/2022	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QEM224XJX9EC**
REQUERENTE: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6205	18.770.897/0001-06	9064063224	242

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 06 de Maio de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 28 de Junho de 2022

Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR CECCHELE:03342393971

Assinado de forma digital por LIUMAR CECCHELE:03342393971
Dados: 2022.06.28 12:19:42 -03'00'

Código Validador TJPR: CACC.0083.72CIDEEA.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, estabelecida na Rua Santos Vicentim Centro Campina do Simão/PR, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Goioxim, CNPJ nº 01.607.627/0001-78, Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 Centro Goioxim/PR, vários materiais de expediente e escolar, móveis (montagem/instalação), eletrodomésticos, cartuchos e toners de impressora (novos e remanufaturados), equipamentos e peças de informática em geral, materiais esportivos em geral, utensílios domésticos em geral, produtos de cama, mesa e banho, pallets, materiais pedagógicos, equipamentos industriais, tecidos em geral, conforme contratos com esta Prefeitura nos anos de 2014 a 2017.
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goioxim, 27 de fevereiro de 2018.

REC. FIRMA TAB GOIOXIM - PR

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

TABELIONATO GOIOXIM Elias Schreiner

Selo Digital Nº 28T2P.edcGJ.VJ9nH, Controle: fu7xT.u24Kv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARI TEREZINHA DA SILVA.
"0005" 64525D". Dou fé. Goioxim-Paraná, 27 de fevereiro de 2018 - 15:16:42h.
Em Test da Verdade
Nedio Antonio Zorzanello
Auxiliar Juramentado

ANTÔNIO ROBERTO ELIAS SCHREINER TABELIÃO
Elias Schreiner - TITULAR
CPF 473.489.349-34 - FONE: (42) 3656-1029
Tabelionato de Goioxim - Comarca de CANDIDO DE ABREU - PR

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ: 01.607.627/0001-78 – CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/909724092069889932857

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 909724092069889932857-1
Data: 24/09/2020 10:46:17
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM17363-YS62
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vilber Azevêdo de Miranda Carvalcanti
Titular
TJPB

Data da consulta: 14/02/2022 11:45:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.770.897/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/08/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Voltar Gerar PDF

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Campina do Simão, 12 de fevereiro de 2022

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.02.12 10:54:54 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85145-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Campina do Simão, 12 de fevereiro de 2022

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.02.12 10:55:35 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85145-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhora Viviane Aparecida Ottoni, R.G. n° 7.529.822-6, representante legal da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com sua sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforma dados do último arquivamento junta à Junta Comercial do Paraná na data de 17/09/2021, sob n° 41210263443.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 27 de janeiro de 2022

JOAO PAULO ZOLET:02677140926

Assinado de forma digital por JOAO PAULO ZOLET:02677140926
Dados: 2022.01.27 10:36:23 -03'00'

João Paulo Zolet
CRC n° CRC/PR 045278/O-7

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.01.27 10:45:01 -03'00'

Viviane Aparecida Ottoni
CPF n° 042.785.589-61
RG n° 7.529.822-6

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85143-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, sediada na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr.ª Viviane Aparecida Ottoni, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-6 e do CPF nº 042.785.589-61, DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Campina do Simão, 12 de fevereiro de 2022

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.02.12 10:56:34 -03'00'

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85145-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24
Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO: 73/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proponente abaixo identificada por meio deste apresentar sua proposta reajusta referente ao pregão em epígrafe.

Razão Social: **PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA - EPP**
CNPJ N°: **24.832.819/0001-83** I.E. N°: **90722014-15**
Banco: **BRASIL** Agência: **0773** Conta Corrente: **25855-5**
Endereço Completo: **Av. Américo Belay, nº882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-150** E-Mail: **pr-comercio@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **101.852.549-18** Rg: **14524881-7 SESP/PR** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **Rua Pará nº 1744, Jardim Imperial II, Maringá/PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** E-Mail: **junior@prtelecom.net.br**

LOTE 34	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 038**	**Total: 6600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BEST	Modelo: 44 LITROS

Descrição: Forno eletrico de bancada 44 litrosFunção grill, autolimpante; Forno eletrico de bancada 44 litrosFunção grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50ºC à 300ºC ou 320ºC; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v; Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 11,00 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 6600,00

Valor Total R$ 6.600,00 (Seil mil e seiscentos reais).

- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias .
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.
- Garantia dos produtos acima listados é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos e também fica a nossa empresa responsabilizada para prestar toda a Assistência Técnica necessária.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- Concordamos com todas as exigências do edital e seus anexos.

Maringá, 14 de julho de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Dados: 2022.07.14 13:55:40 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pela sua genitora **FABIANA MARIOTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38; únicos sócios** componentes da **sociedade empresária limitada** sob o nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da administração da sociedade o administrador não-sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio menor impúbere **MURILO MARIOTO PAPA** passa a ser assistido pela sua genitora **FABIANA MARIOTO,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR,** na condição, também, de diretor, competindo-lhe o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelo Administrador, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá - Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pelo sua genitora **FABIANA MARIOTO,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38;** únicos sócios componentes da **sociedade empresária limitada**

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem, através do presente instrumento, **consolidar o seu contrato social**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** e usará o nome fantasia **PR LICITAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O endereço para entrega de correspondências fica na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	380.000	95,00	380.000,00
MURILO MARIOTO PAPA	20.000	5,00	20.000,00
TOTAIS	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto a exploração das seguintes atividades:

2621-3-00 - Fabricação e montagem de equipamentos de informática;
2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais;
3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
3329-5-99 - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material;
4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores;
4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial;
4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4665-6-00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida;
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;
4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016
CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7112-0-00 - Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
7739-0-99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** na condição, também, de direto, competindo-lhe o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição dos lucros, será mensalmente a cada sócio, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016
CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será levado à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o administrador e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atualizado monetariamente pelo IGP, contados da data da apuração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O **sócio administrador** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio, através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná (CREA-PR) fica a cargo do Engenheiro **Ulisses Antônio Prado Roncolato,** inscrito no **CREA-SP sob nº 5061155679.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA NONA - De comum acordo, os sócios decidiram dispensar a realização de assembleias, atas de reuniões, bem como a aprovação de atas.

CLAUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **única via**, que é assinado pelas partes.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Sócio Administrador

Assinado Eletronicamente
FABIANA MARIOTO
Mãe/
Assistente do Menor Impúbere

Assinado Eletronicamente
MURILO MARIOTO PAPA
Menor Impúbere

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
26936604838	FABIANA MARIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 09:20 SOB Nº 20202044769.
PROTOCOLO: 202044769 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001771442. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PR LICITACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.832.819/0001-83
Razão Social: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: R BELÉM 101 / PQ RESID CIDADE NOV / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2022 a 17/08/2022

Certificação Número: 2022071901471429049190

Informação obtida em 25/07/2022 11:43:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

508

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.832.819/0001-83
Razão Social: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: R BELEM 101 / PQ RESID CIDADE NOV / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2022 a 10/07/2022 1

Certificação Número: 2022061101332535844090

Informação obtida em 22/06/2022 11:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.832.819/0001-83
Razão Social: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: R BELEM 101 / PQ RESID CIDADE NOV / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

Certificação Número: 2022063001545572658802

Informação obtida em 14/07/2022 16:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Certidão nº: 9877514/2022
Expedição: 28/03/2022, às 16:20:40
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.832.819/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.832.819/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:06 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **4678.1A9A.FDB3.0963**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

512

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026427866-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.832.819/0001-83**
Nome: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/03/2022 15:38:25)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 76585/2022

Certificamos, conforme requerido por **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83,** situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/04/2022**
Válida até: **18/07/2022**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1C61F4D53E2AF7E8DBF0E1C6D4BD99BD**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20220621153213158548 1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 24.832.819/0001-83

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 21 de junho de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
CNPJ: 78.200.482/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA - ME SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita sob **CNPJ nº 24832819/0001-83**, forneceu Materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, equipamentos odontológicos e materiais de expediente nas licitações que participou e foi vencedora, dentro das especificações que foram exigidas por esta prefeitura.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 11 de maio de 2018.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

JOÃO CLAÚDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2221 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Selo Nº uQmn1.deEaD.Cab0Z-QLPw4.fxwhR
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de: JOAO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO. Dou fé.
Sarandi-Paraná, 16 de maio de 2018. BC
Sinval Clemente de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73); Funcrejus: R$1,05; Selo: R$0,00; ISS: R$0,13; FADEP: R$0,21; Total = R$6,38.
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA SARANDI – PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/62601408200719799393

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62601408200719799393-1
Data: 14/08/2020 15:33:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI59227-L2U0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2020 15:43:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 62601408200719799393-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1293ece39d5f2f682abb2d3145bea0629969237fa5e3d05a75982580019ce19414f1538a5566a68dff02bb519ffa
b0da091bc5440296cc0e41dd60ce22fbaf88

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; não parentesco; que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

O signatário do presente, em nome da proponente **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, sediada na Avenida Américo Belay, nº882, Sala 01, Jardim Imperial, na cidade de Maringá, estado do Paraná, **DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:**

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios neste pregão eletrônico.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a este PREGÃO ELETRÔNICO, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
   (x) Não ( ) Sim

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Maringá, 02 de dezembro de 2021.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2021.12.02 15:41:11 -03'00'

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF 101.852.549-18
RG 14524881-7 SESP/PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

Empresa: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP

CNPJ: 24.832.819/0001-83

Representante Legal: MARCELO AUGUSTO PAPA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaramos, ainda, cientes das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Maringá, 02 de dezembro de 2021.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2021.12.02 15:56:13 -03'00'

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF 101.852.549-18
RG 14524881-7 SSP/PR

São Bento
Papelaria

Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

AO MUNICIPIO DE PIEN PR 73/2022

DEPERTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

07 634 816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
M E
RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

MENOR PREÇO POR ITEM

PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRIMINADOS, QUE INTEGRA O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		VALORES	
					UNIT	TOTAL

LOTE	QUANTITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
	8	1 UNIDADE	Balança digital de bioimpedancia função de avaliação ? fornecer relatórios de resultados anteriores ? memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal	OMRON	524,30	524,30
	23	11 UNIDADE	Cilindro laminador de massa elétrico com cortador talharim Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega	VEU 30	698,00	7678,0

CHARLES GILSON RITZMANN:90403149683
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:90403149683
Dados: 2022.07.14 14:27:33 -03'00'

516

30	2 UNIDADE	Enceradeira industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP, Tensão 220/110V com capacidade operacional 1500 m2, peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Enceradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra. Garantia 1 ano.	SALES	1921,90	3843,80
39	5 UNIDADE	Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.	MAZZILLI	166,90	834,50
					12880,60

07 534 816/0001-16
RITZLÂNIA SÃO BENTO LTDA
ME
[illegible]
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2022.07.14 14:28:17 -03'00'

520

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
RUA CRUZEIRO, 386 - CRUZEIR VALIDADE DA PROPOSTA = 60 DIAS
89286 - 370 - SÃO BENTO DO S CONDIÇÃO DE PAGAMENTO = 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO
CNPJ - 07.634.816/0001-16 ENTREGA = PARCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO
FONE 47-3635-2858 FAX-47-3635-4869
e-mail contato@papelariasaobento.com.br
DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG=3238-7 C/C=51435-7

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo terceiro da lei complementar N. 123/2006

AS DEMAIS CLÁSULAS CONFORME EDITAL

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previndenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incindir sobre o objeto licitado.

SÃO BENTO DO SUL,14/07/2022

CONCORDO COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

07.634.816/0001-16
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.
CNPJ
RUA CRUZEIRO, 386
CRUZEIRO - CEP 89.286-370
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.07.14 14:28:39 -03'00'

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ n° 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN, nacionalidade brasileira, nascido em 30/11/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 604.033.149-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 1.795.870, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF n°. 820.915.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.772.525-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VIDAL RAMOS, 56, SCHRAMM, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280-550, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR SANDRO EDENILSON BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TÉCNICO CONTÁBIL, CPF n°. 746.725.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE n°. 2.374.139, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA CASTELO BRANCO, 480, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288325.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE n°. 42203681945**, com sede Rua Cruzeiro, 386 , Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89286370, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 07.634.816/0001-16**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=amqwYnSCA9EV-6NEZkl0nA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74672584968-SANDRO EDENILSON BARBOSA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO BENTO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e domicílio na Rua Cruzeiro, 386, Cruzeiro São Bento do Sul, SC, CEP 89.286-370.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PROFISSIONAIS, SEGURANÇA, LIVROS, JORNAIS E REVISTA, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOCÓPIAS, CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE LIMPEZA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCO, CDS, DVDS E FITAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL, CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TECIDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E TINTAS PARA TECIDO E USO EM ARTESANATO.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
O capital social é de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios do seguinte modo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

Sócio	Nº. de Quotas	Valor R$
GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
CHARLES GILSON RITZMANN	62.500	R$ 62.500,00
TOTAL	**125.000**	**R$ 125.000,00**

CLÁUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA
A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a sócia GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, ISOLADAMENTE ao sócio CHARLES GILSON RITZMANN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA
Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Os atos reservados a competência legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece São Bento do Sul, Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL/SC, 13 de fevereiro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ nº 07.634.816/0001-16

CHARLES GILSON RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN
P/P: SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nomê da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204695236

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
PROTOCOLO	204695236 - 13/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203681945
CNPJ 07.634.816/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020
SOB N: 20204695236

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204695236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74672584968 - SANDRO EDENILSON BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/02/2020
Certifico o Registro em 14/02/2020
Arquivamento 20204695236 Protocolo 204695236 de 13/02/2020 NIRE 42203681945
Nome da empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 132706379516768
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA SAO BENTO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	386	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
..contabil@uol.com.br	(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **10:28:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.634.816/0001-16 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
PAPELARIA SAO BENTO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO	386	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.286-370	CRUZEIRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pr.contabil@uol.com.br	(47) 6351-455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **10:28:24** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

530

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16
Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME
Endereço: RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701310100604501

Informação obtida em 01/07/2022 10:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 7805028/2022
Expedição: 08/03/2022, às 17:29:43
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:30 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2022.
Código de controle da certidão: **6D29.8E12.3E01.080D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAPELARIA SAO BENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.634.816/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140106941455
Data de emissão:	01/07/2022 10:25:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2022 10:25:40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

534

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 21876/2022

Nome/Razão:	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME		Código: 2378302
CNPJ/CPF:	07.634.816/0001-16		
Endereço:	ESTRADA CRUZEIRO, Nº 386		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-370	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 01/08/2022.

São Bento do Sul (SC), 1 de julho de 2022.

Código de Controle: WGT211201-000-MMMRSKHMHCPHET-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

535

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1549339

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Raiz do CNPJ: 07.634.816
Certidão emitida às 17:29 de 30/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

30/06/2022 **0012369759**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9670799 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 29/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, portador do CNPJ: 07.634.816/0001-16. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012369759***

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos que a empresa **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA,** estabelecida a Estrada Cruzeiro, nº 386, em São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16, faz parte do nosso rol de fornecedores, no fornecimento de mobiliário/equipamentos em geral para todas as secretarias, fundações e autarquias, de acordo com o solicitado nas licitações.

Para que produza os fins e feitos desejados, subscrevemo-nos.

São Bento do Sul, 26 de abril de 2013.

Edemilson B. de Assis
Diretor de Suprimentos e Patrimônio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 25/08/2020.
Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 6,80
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FWR95138-73VZ

JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE

São Bento Papelaria
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89290-000- São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasaobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Pregão Eletrônico Nº **073/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 14 de Julho de 2022.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.07.13 11:12:32 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68, DECLARA, para os fins do disposto no Edital de Pregão nº 073/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul/SC, 14 de Julho de 2022.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.07.13 11:11:59 -03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CHARLES GILSON RITZMANN
RG: 1.795.870
CPF: 604.033.149-68

Oficinox

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeira,
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022 – Processo 1815/2022**

Razão Social : Oficina do Inox Indústria e Comércio		
Repres.: Lilian Cristina Chagas da Silva – Sócia Diretora CPF: 258.107.218-00 – RG: 26.683.219-2		
Endereço: Rua Regiani, 40 E46 – Cidade Jardim Cumbica		
Cidade: Guarulhos/SP	CEP: 07180-190	Fone/Fax: 11 2229 2323
e-mail da licitante: oficinox@oficinox.com.br	CNPJ : 11.003.061/0001-29 Insc Estadual: 336891910114	
Informações Bancarias: Bancos Itaú - Agencia 6873 - C/C 07874 - 2		

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. As nossa proposta de preços a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Qtd	Garantia	Marca	Vlr unt	Vlr tt
21	Carrinho com 2 bandejas, em aço inox 304, para transportes de alimentos, rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de aço polido. Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm	05	12 meses	Oficinox	R$ 1.279,99	R$ 6.399,95
TOTAL: R$ 6.399,95 – Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos.						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Guarulhos, 14 de julho de 2022

Lilian Cristina Chagas da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO
RG: 26.683.219-2
CPF: 258.107.218-00

JUCESP PROTOCOLO
0.072.941/15-7

541

CONVÊNIO GUARULHOS

SINGULAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Monica Evelyn Matos Ferreira, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 15:22:28 GMT-03:00, CNS: 11.230-0 - 22º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2... Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrô... www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

OFICINA DO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

LILIAN CRISTINA CHAGAS DA SILVA, brasileira, maior, casada, empresária, natural de Guarulhos/SP., nascida em 03/01/1976, portadora da cédula de identidade RG. nº 26.683.219-2 SSP/SP. e CPF/MF. nº 258.107.218-00, residente e domiciliada na Rua dos Lírios, 39 - Vila Carmela II - Guarulhos/SP., CEP.: 07178-440;

EDSON CAVALCANTE, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Guarulhos/SP., nascido em 18/07/1980, portador da cédula de identidade RG nº 32.596.805-6 SSP/SP. e CPF/MF. nº 299.852.198-30, residente e domiciliado na Rua Leboli Regis, 17 - Casa 1 - Jardim São Domingos - Guarulhos/SP., CEP.: 07142-170;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **OFICINA DO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, com sede na Praça Estrela, 10 - Cidade Soberana - Guarulhos/SP., CEP.: 07162-450, com Contrato Social registrado na JUCESP sob nº 35223213411, em sessão de 07/04/2009, última Alteração Contratual registrado na JUCESP sob nº 145.808/10-5, em sessão de 20/05/2010, e CNPJ nº 11.003.061/0001-29, resolvem alterar o Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

I

A sociedade altera sua sede social para na **Rua Regiani, 40/46 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP., CEP.: 07180-190**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

Devido a alteração anterior, os sócios resolvem CONSOLIDAR o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **OFICINA DO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede social na **Rua Regiani, 40/46 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP., CEP.: 07180-190**, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

1

JUCESP
29 01 15
07

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de atividade de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PRODUTOS DE AÇO E INOX EM GERAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E REFORMAS EM PRODUTOS DE AÇO E INOX EM GERAL.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$.30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

LILIAN CRISTINA CHAGAS DA SILVA .....15.000 QUOTAS .....R$.15.000,00
EDSON CAVALCANTE .....15.000 QUOTAS .....R$.15.000,00
TOTAL .....30.000 QUOTAS .....R$.30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será gerida e administrada, bem como representada ativa e passivamente, seja em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, que isoladamente poderão praticar todos os atos de gerência, seja ordinária como extraordinária, contratar, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avaliar títulos de emissão de sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, representar ainda a sociedade perante autoridade Municipal, Estadual ou Federal, podendo até mesmo representar a sociedade para aquisições e vendas de bens móveis ou imóveis.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento de um sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios administradores assinarão isoladamente a conta bancária.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Monica Evelyn Matos Ferreira, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 15:22:28 GMT-03:00, CNS: 11.230-0 - 22º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
29 01 15
07

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito por ambos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA NONA

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de cada ano mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios que irão adquiri-la no caso de alguma quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por Monica Evelyn Matos Ferreira, em sexta-feira, 21 de jan... 2022 15:22:28 GMT-03:00, CNS: 11.230-0 - 22º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de ... Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletr... www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
29 01 15
07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Guarulhos/SP., 02 de janeiro de 2015.

LILIAN CRISTINA CHAGAS DA SILVA

EDSON CAVALCANTE

Testemunhas:

DENISE MIEKA OKUBO
RG.22.563.605-0 SSP/SP. / CPF/MF.173.462.698-45

WILLIAM AKIRA OKUBO
RG.22.563.606-2 SSP/SP. / CPF/MF.251.881.958-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 JAN 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 38.958/15-6 EM SESSÃO DE 29/01/15
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Monica Evelyn Matos Ferreira, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 15:22:28 GMT-03:00, CNS: 11.230-0 - 22º Tabelião de Notas da Capital/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

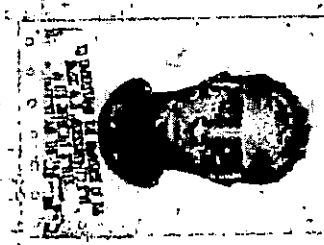
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





PROIBIDO PLASTIFICAR

EDSON CAVALCANTE

ASSINATURA DO TITULAR

RG 24.0:300

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.596.805-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/SET/2009

NOME EDSON CAVALCANTE

FILIAÇÃO GERALDO CAVALCANTE

E MARIA HELENA CAVALCANTE

NATURALIDADE GUARULHOS -SP

DATA DE NASCIMENTO 18/JUL/1980

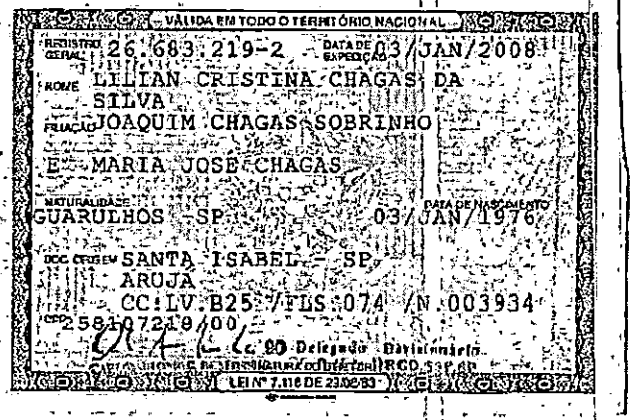
DOC ORIGEM GUARULHOS-SP
GUARULHOS
CN:LV.A185/FLS.168V/N.074153

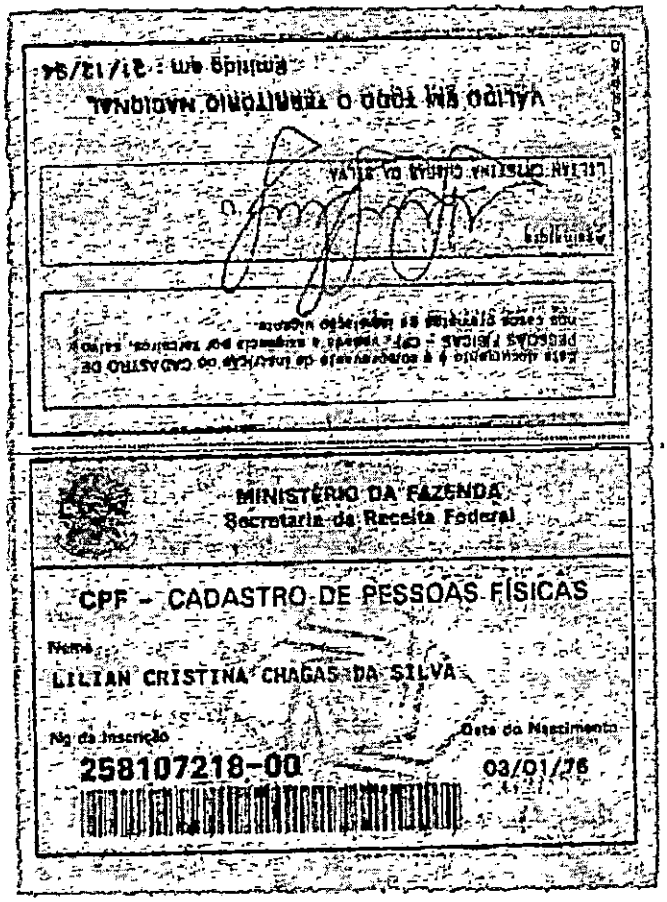
CPF 299852198/30

90 Delegado Divisionário
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR Polícia IIRGD 55ºSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
8600-9
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 26.683.219-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/2008
NOME LILIAN CRISTINA CHAGAS DA SILVA
FILIAÇÃO JOAQUIM CHAGAS SOBRINHO
E MARIA JOSE CHAGAS
NATURALIDADE GUARULHOS SP
DATA DE NASCIMENTO 03/JAN/1976
DOC ORIGEM SANTA ISABEL - SP
ARUJA
CC:LV.B25 /FLS.074 /N.003934
CPF 258107218/00
Cel. PM Delegado Diretor Geral
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
LILIAN CRISTINA CHAGAS DA SILVA
Nº da Inscrição
258107218-00
Data do Nascimento
03/01/76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.003.061/0001-29 MATRIZ		07/04/2009

NOME EMPRESARIAL	OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	OFICINOX
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	25.31-4-01 - Produção de forjados de aço
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R REGIANI
NÚMERO	40
COMPLEMENTO	: E 46;
CEP	07.180-190
BAIRRO/DISTRITO	CIDADE JARDIM CUMBICA
MUNICÍPIO	GUARULHOS
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTATO@OFICINOX.COM.BR
TELEFONE	(11) 2229-2323
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 11:48:58 (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.003.061/0001-29
Razão Social: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: R REGIANI 40 E 46 / CIDADE JARDIM CUMBI / GUARULHOS / SP / 07180-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062901120767683562

Informação obtida em 13/07/2022 16:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.003.061/0001-29
Certidão nº: 10402264/2022
Expedição: 01/04/2022, às 10:34:12
Validade: 28/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.003.061/0001-29, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

1000758-90.2018.5.02.0311 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 11.003.061/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:43 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **A534.A84A.B925.871C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.003.061/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030389926-10

Data e hora da emissão 22/03/2022 10:58:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 113083/2022

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 11.003.061/0001-29, acha-se QUITE com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SOC1BB8F4CD4FB1896FEC0314203AFB4B1

Emitida em 13/07/2022 - 16:09:49

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

20/06/2022 **0058170406**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8182308 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS,** anteriores a 19/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OFICINA DO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.003.061/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: ***0058170406***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº ***11.003.061/0001-29, estabelecida na Rua Regiane, nº 40-46, bairro Cidade Jardim Cumbica, na cidade de Guarulhos, Estado de SP, prestou serviços à Braslab Mobiliários e Equipamentos para Laboratórios Ltda, CNPJ nº 96.400.825/0001-72, estabelecida na Rua Madre Maria Villac, nº 161, bairro Bela Vista, na cidade de Paulínia, Estado de SP,*** detém qualificação técnica para Produção e Entrega de bancadas, mesas, estruturas e bancos em Aço Inoxidável.

Registramos que a empresa entregou os produtos abaixo descritos, dentro prazo de execução acordado, conforme Nota Fiscal 5909, datada de 26/03/2018, no valor total de R$ 59.407,65:

ARMARIO INOX 01pc –	Valor: R$ 7.144,65
BANCADA INOX 3450X600mm 01pc –	Valor: R$ 25.303,00
BANCO INOX 01pc –	Valor: R$ 3.800,00
BANCO INOX 01pc –	Valor: R$ 5.100,00
ESTRUTURA INOX 800mm 01pc –	Valor: R$ 1.350,00
MESA INOX 2350X700mm 01pc –	Valor: R$ 6.970,00
MESA INOX 700mm 03pc –	Valor: R$ 5.940,00
MESA INOX 700mm 01pc –	Valor: R$ 3.450,00

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulínia-SP, 27 de julho de 2021.

Atenciosamente,

FABIO NASSER
Diretor Administrativo

Oficinox

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.° 9854, de 27/10/99, que altera a Lei n° 8.666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarulhos, 13 de julho de 2022

Lilian Cristina Chagas da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO
RG: 26.683.219-2
CPF: 258.107.218-00

Oficinox

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Oficina do Inox Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.003.061/0001-29, por intermédio de seu Representante Legal, Sra Lilian Cristina Chagas da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 26.683.219-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.107.218-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2022**sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. (x)MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guarulhos, 13 de julho de 2022

Lilian Cristina Chagas da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO
RG: 26.683.219-2
CPF: 258.107.218-00

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
2) ADECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Grupo máxima

Readequação Proposta de Preços

Licitante: Máxima Atacadista Eireli
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Inscrição Estadual: 258.204.982
Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 – SC.
Telefone: (47) 36446300
Contas Bancárias para pagamento:
*Banco do Brasil (001), Agência 1394-3, Conta Corrente 3992-6
*Banco Bradesco (237), Agência 0366-2, Conta corrente 3741-9
*Sicoob Credinorte (756), Agência 3035, Conta corrente 21.730-1
Representante: Luiz Amarildo Mueller Cargo: Diretor
CPF: 516.501.429-00 RG: 21/R 1.646.471
E-mail p/ envio de Pedidos: faturamento@grupomaxima.com.br

MUNICÍPIO DE PIÊN
Pregão Eletrônico 073/2022

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	Escada em aluminio de 4 degraus com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.	UND	11	MOR	REF. 5112	R$ 157,00	R$ 1.727,00
28	Escada em aluminio com 3 degraus dobravel Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) ? LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) ? LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses	UND	12	MOR	REF. 5101	R$ 130,00	R$ 1.560,00
49	Multiprocessador No mínimo 800W de potência, 110V ou 220 V 2 variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.	UND	6	PHILCO	ALL IN 800 MAXIMUS	R$ 446,00	R$ 2.676,00
54	Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano	UND	112	ELGIN	900	R$ 10,00	R$ 1.120,00
						TOTAL:	R$ 7.083,00

Valor Total da Proposta: R$ 7.083,00 (Sete mil e oitenta e três reais)

CONDIÇÕES GERAIS
Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo da Entrega: O objeto deste Pregão deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho.
Local de Entrega: Diretamente nos nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.
Condições de Pagamento: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.
Frete: CIF
Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
As demais cláusulas conforme Edital.

Rio Negrinho, 14 de julho de 2022.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.14 11:54:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51650142900-LUIZ AMARILDO MUELLER
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx54hSubIxnOOQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA

RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"

CNPJ: 26.716.048/0001-94

LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393, titular da empresa **"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, e alteração posterior, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve rerratificar seu ato constitutivo:

1ª . a) Fica rerratificada a cláusula 3ª do ato constitutivo, pois na 1ª alteração registrada em 17/04/2018 sob nº de arquivamento 20189454121, houve um erro na transcrição da cláusula 3ª, onde por um lapso, foi suprimida as atividades de "comércio atacadista de ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas".

Em razão dessa correção, a cláusula 3ª do Ato Constitutivo volta a possuir a seguinte redação:

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 351790895738101
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

À vista da modificação ora ajustada, ***consolida-se*** o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 351790895738101
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 05 de agosto de 2021.

_____

Luiz Amarildo Mueller

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507
Nomê da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 351790895738101
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218340303

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
PROTOCOLO	218340303 - 05/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600279507
CNPJ 26.716.048/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021
SOB N: 20218340303

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218340303

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51650142900 - LUIZ AMARILDO MUELLER - Assinado em 05/08/2021 às 14:28:21

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 351790895738101
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

562

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.716.048/0001-94 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S/D	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO KONDER	279	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	SAO RAFAEL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **14:34:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

563

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.716.048/0001-94 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO KONDER	279	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	SAO RAFAEL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **14:34:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903161627201543

Informação obtida em 25/07/2022 11:54:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

565

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002454837596414

Informação obtida em 29/06/2022 08:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 19452395/2022
Expedição: 20/06/2022, às 16:34:19
Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:32 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.
Código de controle da certidão: **1908.EAAA.606A.A39D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140084059640
Data de emissão:	26/05/2022 10:42:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/05/2022 10:42:32

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4631/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**389277 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	26.716.048/0001-94
Endereço:	RUA ADOLFO KONDER, 279
Complemento:	Sala 03
Bairro:	SAO RAFAEL — Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/05/2022	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 26 de maio de 2022

Código de Autenticação: WGT211201-000-OUKMBWALCIDLJG-1

26/05/2022 **0012258831**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9560603 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 25/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, portador do CNPJ: 26.716.048/0001-94. **

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quinta-feira, 26 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: *0012258831*

571

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1483732

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Raiz do CNPJ: 26.716.048
Certidão emitida às 10:46 de 26/05/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Máxima Atacadista Eireli, CNPJ: 26.716.048/0001-94, com sede e foro na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, Bairro São Rafael, Cidade de Rio Negrinho/SC, forneceu à Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Santa Cecília:

Material de Expediente.
Material de Higiene e Limpeza.
Suprimentos de Informática.
Fraldas descartáveis geriátricas e infantis.
Material Escolar.
Utensílios Domésticos.
Artigos cama, mesa e banho.
Artigos de Copa e Cozinha.
Materiais de Armarinho.
Gêneros Alimentícios (não perecíveis).
Eletrodomésticos e Eletrônicos.
Mobiliário em Geral.
Cadeiras e Longarinas.
Poltronas e Estofados.
Armários e Arquivos de Aço.

Os produtos foram fornecidos de acordo com as descrições, especificações e prazo de entrega, não constando informações em nossos registros que possam desabonar seu desempenho.

Sendo a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Cecília-SC, 13 de janeiro de 2020.

ALINE GOETTEN DE SOUZA ELY
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA07309-SOYS
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Cód. Autenticação: 6851160120085113022141 Data: 16/01/2020 08:54:26
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjsc.jus.br

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 073/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 14 de julho de 2022.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.13 11:17:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RG: 21/R 1.646.471

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Luiz Amarildo Mueller, portador da Carteira de Identidade n.º 21/R 1.646.471, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 14 de julho de 2022.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.13 11:16:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RG: 21/R 1.646.471

Grupo máxima

575

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Máxima Atacadista Eireli, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 073/2022, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Rio Negrinho, 14 de julho de 2022.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000150, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.13 11:18:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

RG: 21/R 1.646.471

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

MICROFORT

AO MUNICÍPIO DE PIÊN – PR

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO N° 1815/202 2
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 073/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.675.507/0001-03 / 261.195.697
REPRESENTANTE E CARGO: DIEGO LUIZ MARTINELLI / EMPRESÁRIO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.529.458
NÚMERO DO CPF: 092.102.009-00
ENDEREÇO: RUA CECÍLIO RODRIGUES, N° 136 - BAIRRO SEMINÁRIO, TAIÓ/SC CEP: 89.190-000
NÚMERO TELEFONE: (47) 3919-0012
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL / 8126-4 / 272-0 (financeiro@microfort.com.br)
E-MAIL PARA SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO: empenhos@microfort.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	10	UNIDADE	AMASSADEIRA SEMI RÁPIDA BASCULANTE PARA PRODUÇÃO DE MASSAS PESADAS, (MASSAS DE PÃES, CUCAS, MACARRÃO, PIZZAS ...) CUBA EM AÇO INOX, BATEDORES EM FERRO FUNDIDO, CORPO BASCULANTE PARA FACILITAR A RETIRADA DA MASSA, CARENAGEM EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE: 5 KG, POTÊNCIA: 1/2	BRAESI / ALI-05	R$ 2.522,91	R$ 25.229,10

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.15 08:35:32 -03'00'

MICRO FORT

			CV, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 62 X 42 X 41 CM, VOLTAGEM: BIVOLT.			
12	01	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA / BEBEDOURO DE Á GUA REFRIGERADO. DIMENSÕES E CAPACIDADE • ALTURA MÁXIMA: 410 MM; • LARGURA MÁXIMA: 315 MM; • PROFUNDIDADE MÁXIMA: 370 MM; • FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GE LADA: 1,2 L/H. CARAC TERÍSTI CAS • SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. • COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. • BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOM ÁTICO DO TIPO FLU XO CONTÍNUO, COM REG ULAGEM PARA DIF E RENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEI RA. • BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. • CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. • CORPO EM AÇO I NOX OU AÇO CARBON O COM TRATAMENTO ANT ICORROS IVO E AC A BAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. • PAINEL FRONTAL EM PLÁSTIC O ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. • VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA. • PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KG F/CM² À 4 KGF/CM²). • TEMPERATURA DE TRABALH O: 03 À 4 0° C. • COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA. • PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO	LATINA / PA335	R$ 1.157,95	R$ 1.157,95

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.07.15 08:35:44 -03'00'

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 – Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;
CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail jurídico: juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail financeiro: financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br

MICRO FORT

			COMPULSÓRIA, O EQ UIPAMENTO DEVE POSSU IR SELO S INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSI VE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO". • GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. • DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTO RES ELÉTRICOS COM PATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO • VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃ O (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA • MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA IN TEGRAL DO EQUIPAM ENTO. O FABRICANTE/C ONTRATA DO É OBR I GADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
47	07	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO. 10 A 12 KG PROGRAMA ÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM. 4 C I CLOS DE LAVAGEM (LA VAGEM, MOLHO, ENXÁGUE E CEN TRIFUGAÇÃO), MANGUEIRAS PARA ENTRADA D´ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DREN AGEM. MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA. CENTRIFUGAÇÃO. FILTRO PARA RET ENÇÃO DE FIAPOS. DISPENSER PARA SABÃO. DISPENSER PARA AMACIANTE. COM P ARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO-INOX E/OU PLÁ-STICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA. S APATAS NIVELADORAS.	COLORMAQ / LCA-12	R$ 2.029,92	R$ 14.209,44

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.07.15 08:35:54 -03'00'

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 – Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;
CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail jurídico: juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail financeiro: financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br

MICRO FORT

			DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENT O OU TRAVAMENTO). VOLTAGEM: 110V.GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO.			
56	04	UNIDADE	SECADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, TIPO PISO GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA C O R BRANCA OU PRATA. PAINEL DE CONT ROLE EXTERNO COM BOTÃO SELE TOR DE FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM: "NORMAL" E "DELICADA" (OU CORRESPOND E N TE), NO MÍNIMO. COM ABERTURA FRON TAL E VISOR CIRCULAR EM VID RO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL.TUBO FLEXÍVEL E/OU DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIO N A MENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGU E CONECTORES ELÉTRICOS CO MPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.VOLTAGEM: 110V/220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA NTEGRAL DO EQUIPAMENTO.	MIDEA / MD-100	R$ 2.089,97	R$ 8.359,88
72	05	UNIDADE	VENTILADOR DE COLUNA 50 C M, MOTOR TURBO, HÉLICE DE 0 6 PÁS, COM 03 VELOCIDADES, BIVOLT, COM OSCI LAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. COM INCLINAÇÃO	VENTISOL / 50CM·TURBO	R$ 210.00	R$ 1.050,00

DIEGO LUIZ MARTINELLI: 09210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.07.15 08:36:05 -03'00'

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 – Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;
CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail jurídico: juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail financeiro: financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br

MICRO FORT

			PARA FRENTE E PARA TRÁS. COM GRAD E REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA, MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA.			
					VALOR TOTAL R$	**50.006,37**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 50.006,37 (CINQUENTA MIL, SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CONDIÇÕES GERAIS:

a) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

b) Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

c) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme d escrito na Nota de Empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento, dúvidas e demais questionamentos sobre entrega: empenhos@microfort.com.br
E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: documentos@microfort.com.br
Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

TAIÓ – SC, 14 DE JULHO DE 2022.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.15 08:36:14 -03'00'

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 24.675.507/0001-03

DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, **CPF nº 092.102.009-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05675524730**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205453834**, com sede Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **24.675.507/0001-03**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

"MICROFORT INFORMATICA LTDA"

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à **Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP 89.190-000,** Município de **Taió**, Estado de **Santa Catarina.**

Cláusula III – O objeto social é: **"Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos."**

Cláusula IV – O capital social é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), divididos em **100.000** (Cem mil) quotas de valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R$ 100.000,00
100%	**T O T A L I Z A N D O**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

Cláusula V – O início da sociedade foi em **26 de Abril de 2016** e seu prazo é **indeterminado.**

Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=79355608000199, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2021.10.08 17:38:11 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2021
Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021
Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834
Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 321445887740041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx419o3t5LLXug&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09210200900-DIEGO LUIZ MARTINELLI

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, **em 31 de dezembro**, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de **Taió – SC**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Taió - SC, 15 de julho de 2021.

DIEGO LUIZ MARTINELLI

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=79355608000199, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2021.10.08 17:38:32 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2021
Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021
Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834
Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 321445887740041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218498209

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	218498209 - 16/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
SOB N: 20218498209

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 16/07/2021 às 11:27:25

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=793556080001 99, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2021.10.08 17:39:33 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2021
Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021
Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834
Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 321445887740041
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

584

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.675.507/0001-03 MATRIZ		26/04/2016

NOME EMPRESARIAL
MICROFORT INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CECILIO RODRIGUES	136	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.190-000	SEMINARIO	TAIO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR	(47) 3919-0012

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **09:14:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.675.507/0001-03
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA RUA CECILIO RODRIGUES 136 / SEMINARIO / TAIO / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, décorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903135101910212

Informação obtida em 25/07/2022 12:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.675.507/0001-03
Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA RUA CECILIO RODRIGUES 136 / SEMINARIO / TAIO / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002424083518815

Informação obtida em 28/06/2022 10:12:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.675.507/0001-03
Certidão nº: 23522589/2022
Expedição: 25/07/2022, às 13:06:48
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.675.507/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.675.507/0001-03
Certidão nº: 2768537/2022
Expedição: 24/01/2022, às 08:46:43
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.675.507/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:23 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2023.
Código de controle da certidão: **17DC.2C17.DBDE.33E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:01 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.
Código de controle da certidão: **17E7.9131.A6A6.A6B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICROFORT INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **24.675.507/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140081390914**
Data de emissão:	**23/05/2022 13:36:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/05/2022 09:35:54

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5810/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **1083457 - MICROFORT INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **24.675.507/0001-03**
Endereço: Rua CECILIO RODRIGUES, 136
Bairro: SEMINARIO Cidade: Taió - SC
Complemento:

[REQUERENTE]

Nome/Razão:
CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.
Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.
A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.
A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site https://taio.atende.net.
Validade: **06/10/2022.**

Taió/SC, 08/07/2022

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-ZETTAPJFFUCQDK-5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Taió

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9659643 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 27/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 24.675.507/0001-03. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, terça-feira, 28 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012358599***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

594

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1542443

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
Raiz do CNPJ: 24.675.507
Certidão emitida às 10:07 de 28/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

2 BERTOLI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL FEDDERSEN, N° 1475 - CENTRO
CEP: 89.190-000
FONE: (47) 3562-0860

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n° 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 - Bairro Seminário, Taló – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a 2 Bertoli Transportes LTDA, os itens abaixo relacionados:

- **01 UNIDADE – BEBEDOURO INDUSTRIAL (25 LITROS).**
- **01 UNIDADE – LAVADOURA DE ROUPAS (8KG).**
- **01 UNIDADE – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (04 LITROS).**

REFERENTE. À NFE N° 147.

- .Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

TAIÓ – SC, 24 DE MARÇO DE 2022.

Angelo Nichues Bertoli
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.06.02 16:18:30 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/180830206229473601898

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 180830206229473601898-1
Data: 02/06/2022 16:45:15
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC13012-WD9V

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 17:06:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha po: de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2022 15:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 180830206229473601898-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6bae1f521790914c451b8697f115951bbd756a19fd9970b1132ea8231765ce04ad95f0b0190e20df886a2e4d1496cfd878b8d6620afcd434a4b7fb41b22e595b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

MICRO FORT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ***MICROFORT INFORMATICA LTDA ME***, com sede Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 – Seminário, Taió/SC à. Inscrita no - CNPJ n°24.675.507/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. *Diego Luiz Martinelli*, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.529.458, SSP- SC e do CPF n°092.102.009-00. DECLARA, sob as penas da lei que:

- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8.666/93;
- nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2022 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1° do artigo 18 da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Taió-SC,12 de julho de 2022.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.12 16:03:19 -03'00'

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 – Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;
CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail jurídico: juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail financeiro: financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo em atendimentos as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

PROPOSTA COMERCIAL:

Lote	Descrição	Marca	Apresentação*	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
40.	Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de altapressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 mese	WAP	UND	04	531,30	2.125,20
62.	S260TKY 26 cc Soprador e aspirador de folhas, de mão. Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L	TEKNA	UND	06	986,35	5.918,10

VALOR TOTAL: R$ 8.043,30 (OITO MIL, QUARENTA E TRES REAIS COM TRINTA CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias
Local de entrega: Conforme edital

BANCO SICREDI
COOP: 0230
CC:33734-6

A entrega dos produtos, ocorrerá de acordo com as especificações solicitadas. Estão inclusos nos preços todos os custos e despesas tais como e sem se limitar a : custos diretos e indiretos; tributos incidentes; taxas de administração; materiais e encargos sociais.

FREDERICO WESTPHALEN 14 DE JULHO DE 2022

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004

Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004
Dados: 2022.07.14 14:26:39 -03'00'

GILMAR ANTONIO SALTON

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
599

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208426022	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
P.SP220037278

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FREDERICO WESTPHALEN
Local

14 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248420 em 20/04/2022 da Empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 33058686000191 e protocolo 221197281 - 11/04/2022. Autenticação: 8B4DFEB070B38D668CEFE60821F2A96C7F88969. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/119.726-1 e o código de segurança TmHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

600

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.728-1	RSP2200372781	08/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
259.510.330-04	GILMAR ANTONIO SALTON	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do grupo GOV.BR		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248420 em 20/04/2022 da Empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 33056686000191 e protocolo 221197281 - 11/04/2022. Autenticação: 8B4DFEB070B38D898CEFE60821F2A96C7F88969. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA

CNPJ.33.056.686/0001-91 NIRE.43208426022

GILMAR ANTONIO SALTON, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF 259.510.330-04, portador de cedula de identidade RG.6011033971 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, 171, Bairro Santo Antônio em Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000.

OSCAR SALTON, nacionalidade brasileira, aposentado, solteiro, nascido em 26/10/1936, inscrito no CPF.604.566.120-68, portador da cédula de identidade RG.3070215755 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Chile, 87, Bairro Panosso em Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000, neste ato representado por **GILMAR ANTONIO SALTON**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF 259.510.330-04, portador de cedula de identidade RG.6011033971 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, 171, Bairro Santo Antonio em Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de: **G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA** estabelecida na Rua Alfredo Haubert, 701, sala 02, Centro de Frederico Westphalen, RS, CEP: 98400-000 inscrita no CNPJ. 33.056.686/0001-91, com contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 18 de março de 2019, sob nº 43208426022, resolvem de comum acordo alterá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O sócio **OSCAR SALTON**, no preambulo qualificado e representado, vende a totalidade de suas quotas de capital da empresa, isto é, 20.000 (vinte mil quotas) a **GUILHERME JACOBY SALTON**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 23/05/1987, inscrito no CPF 017.373.360-30, portador da cédula de identidade RG.6082447191 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Lothar Lan, 66, Bairro Klering, Santo Cristo, RS, CEP.98.960-000, neste ato representado por **GILMAR ANTONIO SALTON**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF 259.510.330-04, portador de cedula de identidade RG.6011033971 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, 171, Bairro Santo Antonio em Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000.pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), os quais declara haver recebido em moeda corrente nacional, na data da assinatura deste, dando total e irrevogável quitação das quotas e da sociedade.

Cláusula Segunda: O sócio **GILMAR ANTONIO SALTON**, no preambulo qualificado, vende, 5.000 (cinco mil quotas) a **GUILHERME JACOBY SALTON**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 23/05/1987, inscrito no CPF 017.373.360-30, portador da cédula de identidade RG.6082447191 SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Lothar Lan, 66, Bairro Klering, Santo Cristo, RS, CEP.98.960-000 neste ato representado por **GILMAR ANTONIO SALTON**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF 259.510.330-04, portador de cedula de identidade RG.6011033971 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, 171, Bairro Santo Antonio em Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000. pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais declara haver recebido em moeda corrente nacional, na data da assinatura deste, dando total e irrevogável quitação das quotas e da sociedade.

Cláusula Terceira: O capital social por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios em:

NOME	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GILMAR ANTONIO SALTON	50,00	25.000	25.000,00
GUILHERME JACOBY SALTON	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	**100,00**	**50.000**	**50.000,00**

Cláusula Quarta: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte dos cedentes GILMAR ANTONIO SALTON e OSCAR SALTON, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas, conforme estão dispostos no contrato, com contrato devidamente re-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248420 em 20/04/2022 da Empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 33056686000191 e protocolo 221197281 - 11/04/2022. Autenticação: 8B4DFEB070B38D698CEFE60821F2A66C7F88969. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/119.728-1 e o código de segurança TmHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

gistrado e arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 18 de março de 2019, sob nº 43208426022 – CNPJ.33.056.686/0001-91.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá aos sócios, **GILMAR ANTONIO SALTON** e **GUILHERME JACOBY SALTON**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sexta: A sociedade altera seu endereço para à **Travessa Jovita Vargas Geraldi, 56, Bairro Santo Antonio, Frederico Westphalen, RS, CEP.98400-000.**

Cláusulula Sétima: A sociedade altera seu ramo de atividade, passando a exercer:

4789-0/99 Comércio varejista de sementes, produtos e equipamentos para agropecuária, produtos veterinários, máquinas agrícolas;

4729-6/99 Comércio varejista de nutrimentos para animais, rações, concentrados, premix, sais minerais, farelos, farinhas, cereais e seus subprodutos para alimentação animal;

4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas e ferragens;

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 Comércio varejista de material hidráulico;

4744-0/99 Comércio varejista de material de construção;

4782-2/01 Comércio varejista de calçados (botas e botinas);

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/99 Comércio varejista de máquinas e ferramentas elétricas e pneumáticas, partes, peças e acessórios.

Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas novos e usados, inclusive peças, partes e acessórios.

Comércio varejista de maquinas e equipamentos de uso em clinicas veterinário.

Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças, partes e acessórios.

Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, peças, partes e acessórios.

Comércio varejista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção civil, peças, partes e acessórios.

4618-4/99 Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos agropecuários e alimentícios.

4618-4/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos veterinários, cosméticos e produtos de perfumaria;

4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de ferragens e ferramentas;

4611-7/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;

Cláusula Oitava: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal, dispensa a realização de assembléias para deliberação dos sócios e confecção de atas conforme prevê os Arts. 1071 a 1080 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248420 em 20/04/2022 da Empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 33056686000191 e protocolo 221197281 - 11/04/2022. Autenticação: 8B4DFEB070B38D698CEFE60821F2A86C7F88989. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclars.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/119.728-1 e o código de segurança TmHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Cláusula Décima Primeira: O *exercício social* encerra em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e a apuração dos resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser levantados balanços mensais com as mesmas finalidades.

Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará na sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou mesmo não interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Primeiro: O *previsto precedentemente* será aplicado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido ou interditado serão pagos, com base no balanço patrimonial apurado na data da resolução, em dose parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira, vinte dias após a ocorrência do falecimento ou da interdição.

Cláusula Décima Terceira: Em caso de retirada de sócio, o retirante deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão pagos com base no balanço patrimonial apurado na data da efetiva saída, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira, vinte dias após a ocorrência do evento.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da cidade de Frederico Westphalen, RS, para dirimir qualquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sétima: Em decorrência da necessidade de atualização do Contrato Social e alterações contratuais posteriores, deliberam os quotistas, de comum acordo, reformar e consolidar o Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Jovita Geraldi, 56, Bairro Santo Antonio, Frederico Westphalen, RS, CEP 98400-000, inscrita no CNPJ. 33.056.686/0001-91 - NIRE 43208426023.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade é:

4789-0/99 Comércio varejista de sementes, produtos e equipamentos para agropecuária, produtos veterinários, máquinas agrícolas;

4729-6/99 Comércio varejista de nutrimentos para animais, rações, concentrados, premix, sais minerais, farelos, farinhas, cereais e seus subprodutos para alimentação animal;

4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas e ferragens;

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 Comércio varejista de material hidráulico;

4744-0/99 Comércio varejista de material de construção;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8848838 em 26/04/2022 da Empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 33056686000191 e protocolo 221197281 - 11/04/2022. Autenticação: 8B4DFE807D03B0C99CBFE60821F2A8ICF96BC6D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/119.728-1 e o código de segurança Turma. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

4782-2/01 Comércio varejista de calçados (botas e botinas);
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/99 Comércio varejista de máquinas e ferramentas elétricas e pneumáticas, partes, peças e acessórios.

Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas novos e usados, inclusive peças, partes e acessórios.

Comércio varejista de maquinas e equipamentos de uso em clínicas veterinárias.
Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças, partes e acessórios.
Comércio varejista de máquinas e equipamentos para uso comercial, peças, partes e acessórios.
Comércio varejista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção civil, peças, partes e acessórios.
4618-4/99 Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos agropecuários e alimentícios.

4618-4/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos veterinários, cosméticos e produtos de perfumaria;
4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de ferragens e ferramentas;
4611-7/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;

Cláusula Terceira: O capital social é R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios:

NOME	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GILMAR ANTONIO SALTON	50,00	25.000	25.000,00
GUILHERME JACOBY SALTON	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá aos sócios, **GILMAR ANTONIO SALTON** e **GUILHERME JACOBY SALTON**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Sétima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, dispensa a realização de assembléias para deliberação dos sócios e confecção de atas conforme prevê os Arts. 1071 a 1080 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248420 em 20/04/2022 da Empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 33056686000191 e protocolo 221197281 - 11/04/2022. Autenticação: 8B4DFEB070B38D698CEFE60821F2A96C7F88969. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclare.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/119.725-1 e o código de segurança TmHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Cláusula Décima: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e a apuração dos resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, porém poderão ser levantados balanços mensais com as mesmas finalidades.

Cláusula Décima Primeira: No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à base da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido ou interditado serão pagos, com base no balanço patrimonial apurado na data da resolução, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira, trinta dias após a ocorrência do falecimento ou da interdição.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de retirada de sócio, o retirante deverá certificar a sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão pagos com base no balanço patrimonial apurado na data da efetiva saída, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros e correção monetária conforme os índices oficiais, com vencimento da primeira, trinta dias após a ocorrência do evento.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da cidade de Frederico Westphalen, RS, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Frederico Westphalen, 07 de Fevereiro de 2022.

GILMAR ANTONIO SALTON
RG.6011033971 SSP/RS.

GUILHERME JACOBY SALTON
RG.6082447191 SJS/RS.
PP.GILMAR ANTONIO SALTON

OSCAR SALTON
RG.3070215755 SSP/RS
PP.GILMAR ANTONIO SALTON

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248420 em 20/04/2022 da Empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA. CNPJ 33056686000191 e protocolo 221197281 - 11/04/2022. Autenticação: 8B4DFEB070B38D698CEFE60821F2A86C7F88969. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/119.728-1 e o código de segurança TmHg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

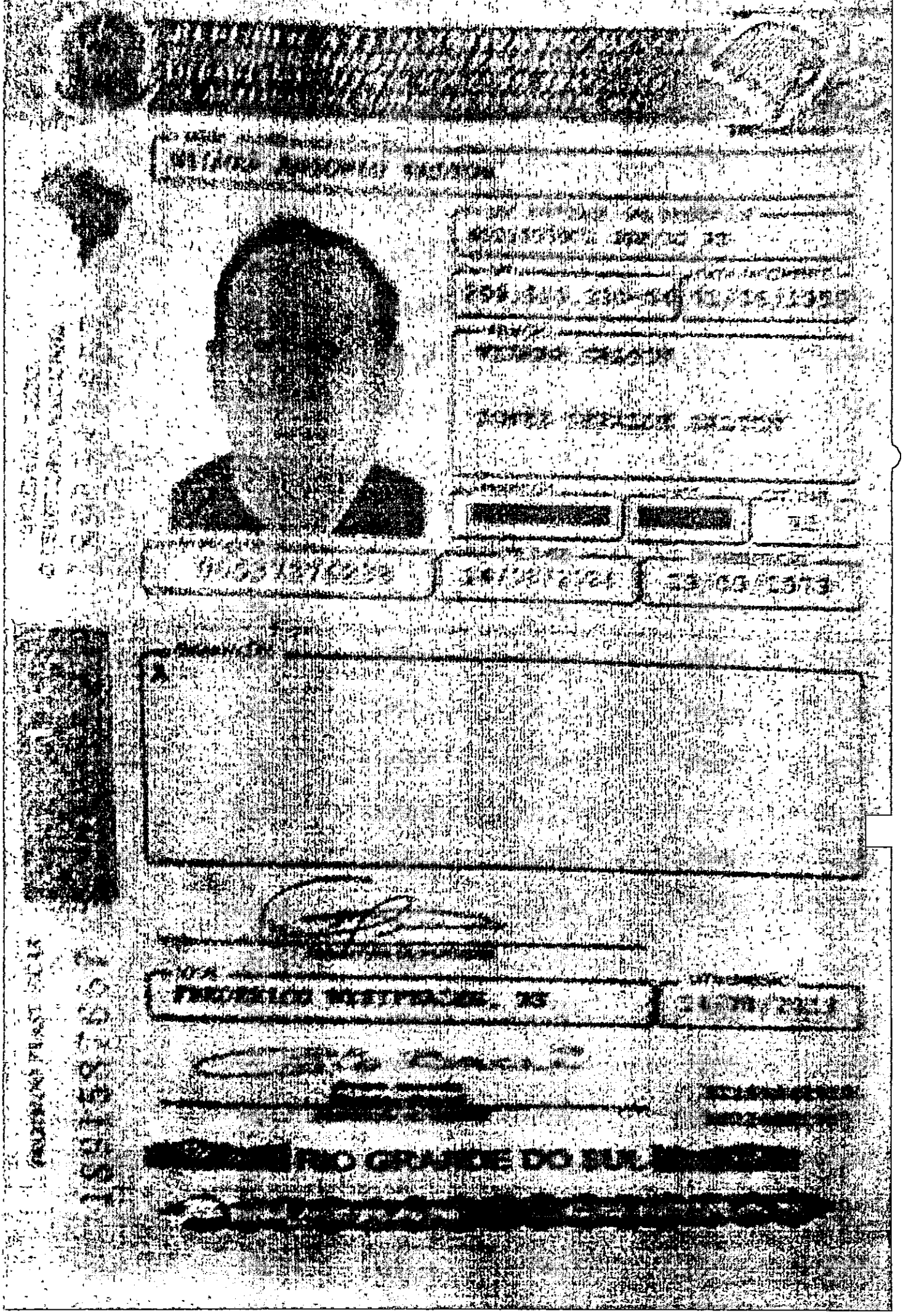
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/119.728-1	RSP2200372781	08/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
259.510.330-04	GILMAR ANTONIO SALTON	19/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 9248420 em 20/04/2022 da Empresa G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 33056886000191, e protocolo 22119728-1 em 13/04/2022. Autenticação 1B4DF6B07085[illegible]CEF6C6821F2A96C7F1B3988. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento acesse http://nuvem.jucisrs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/119.728-1 e o código de segurança Tmfg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320842602-2	33.058.686/0001-91	18/03/2019	18/03/2019

Endereço Completo:
TRAVESSA JOVITA VARGAS GERALDI 56 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA AGROPECUARIA, PRODUTOS VETERINARIOS, MAQUINAS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE NUTRIMENTOS PARA ANIMAIS, RACOES, CONCENTRADOS, PREMIX, SAIS MINERAIS, FARELOS, FARINHAS, CEREAIS E SEUS SUBPRODUTOS PARA ALIMENTACAO ANIMAL. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (BOTAS E BOTINAS). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS ELETRICAS E PNEUMATICAS, PARTES, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS, INCLUSIVE PECAS, PARTES E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO EM CLINICAS VETERINARIO. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PECAS, PARTES E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PECAS, PARTES E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO CIVIL, PECAS, PARTES E ACESSORIOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E ALIMENTICIOS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
259.510.330-04	GILMAR ANTONIO SALTON	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
017.373.360-30	GUILHERME JACOBY SALTON	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 20/04/2022
Número: 8248420

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002340429 e visualize a certidão)

22/147.394-7

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) neste Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Maio de 2022 08:54

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (https://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002340420 e visualize a certidão)

22/147.394-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

611

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.056.686/0001-91 MATRIZ		18/03/2019

NOME EMPRESARIAL
G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV JOVITA VARGAS GERALDI	56	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.400-000	SANTO ANTONIO	FREDERICO WESTPHALEN	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GSALTON69@GMAIL.COM	(55) 8444-6962/ (55) 8422-4321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 29/06/2022 às 10:41:26 (data e hora de Brasília).

Consulta Pública ao Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Situação na data: 15/05/2022

Identificação

CAD ICMS
049/0060528
CNPJ
33.056.686/0001-91
Razão Social
G SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro
TV JOVITA VARGAS GERALDI
Número
56
Complemento

Bairro/Distrito
SANTO ANTONIO
Município
FREDERICO WESTPHALEN
U.F.
RS
CEP
98400-000
Telefone

Informações Complementares

Enquadramento Empresa
SIMPLES NACIONAL
Delegacia da Receita Estadual
5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica
2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
CNAE Fiscal
4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS EALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
Data Abertura
20/03/2019
Situação Cadastral Vigente[1]
ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica
EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.056.686/0001-91
Razão Social: G SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL
Endereço: RUA ALFREDO HAUBERT 701 / CENTRO / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071402431397755514

Informação obtida em 25/07/2022 13:18:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.058.685/0001-91
Razão Social: G SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL
Endereço: RUA ALFREDO HAUBERT 701 / CENTRO / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062502322888861900

Informação obtida em 29/06/2022 10:45:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA
CNPJ: 33.056.686/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:51 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.
Código de controle da certidão: **7E90.188E.0AF1.CE4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.056.686/0001-91
Certidão nº: 8562394/2022
Expedição: 15/03/2022, às 16:51:42
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.056.686/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

G SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA, CNPJ 33056686000191, Endereço - RUA TV JOVITA VARGAS GIRARDI.

29 de junho de 2022, às 10:47:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cbed28507d2e9c20bd28727c8f93583a**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 77162/2022

Nome:	G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA		
Endereço:	Rua Alfredo Haubert	Número:	701
Complemento:	SALA 02	Bairro:	CENTRO
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP:	89805-000
CNPJ/CPF:	33.056.686/0001-91	UF:	RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA , NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/frederico/**

Publicada dia 27/06/2022 às 13:38 horas.

A validade da presente Certidão é até 27/07/2022.

Código de Verificação: **JCW4-VRQF**.

Certidão emitida gratuitamente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0019714367

Identificação do titular da certidão:

Nome: G SALTON COM DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA

Endereço: TV JOVITA VARGAS GERALDI, 56
SANTO ANTONIO, FREDERICO WESTPHALEN - RS

CNPJ: 33.056.686/0001-91

Certificamos que, aos 17 dias do mês de MAIO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029713836
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

Santuário de Defesa Animal Bicho do Mato

CNPJ: 29.714.162/0001-73

Linha Barriense, 960

Frederico Westphalen – RS

(55) 996219405

Atestamos, para os devidos fins que a empresa G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.056.686/0001-73, estabelecida na rua ALFREDO HAUBERT Nº 701 SL 02, bairro CENTRO, na cidade de FREDERICO WESTPHALEN no RS, detém a qualificação técnica para o fornecimento de medicamentos e ferramentos em geral.

Fornecimento de medicamentos: 11/10/2020
(Para auxílio dos animais sob a tutela da ONG)

10 frascos de Dipirona inj. 50 ml (antitérmico)
50 CP de Top gard plus (vermífugo)
5 Frascos Bionew 100 ml (suplemento vitamínico)
18 Top line Spray 250 ml (Prata)

Fornecimento de equipamentos e ferragens: 01/02/2021
(Para Manutenção da Ong bicho do Mato)

2 Unidades: Roçadeira Lateral a Gasolina VR430S Profissional foi desenvolvida com uma estrutura resistente, seus componentes possuem alta durabilidade, além de uma maior vida útil. Indicada para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios, fazendas, manutenção de áreas públicas, e praças.

1 Unidade: Motosserra à gasolina Fabricadas para o uso de ocasional em sítios, fazendas, chácaras e condomínios, no corte de lenha, podas, jardinagem e pequenas derrubadas.

Informamos ainda que a prestação de serviço/entregas apresentaram desempenho profissional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Frederico Westphalen, 23 de abril de 2021

José Carlos Rodrigues
Cpf: (46902189068)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RS

NOME
GUILHERME JACOBY SALTON

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
6082447191 SJS/II RS

CPF
017.373.360-30

DATA NASCIMENTO
23/05/1987

FILIAÇÃO
GILMAR ANTONIO SALTON

JESILAINE TEREZINHA SALTON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05726391523

VALIDADE
22/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21332199

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FREDERICO WESTPHALEN, RS

DATA EMISSÃO
18/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

545719560 68
RS237602656

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

21332199

G Salton comércio de alimentação animal LTDA
CNPJ: 33.056.686/00001-91 IE: 049/0060528
Rua: TV JOVITÁ VARGAS GERARDI 56, Frederico Westphalen
Telefone: (55) 3744 4504; (55) 984224321
E-mail: casadosbichospetshopl@gmail.com
Nome do responsável legal pela assinatura da Ata de Registro de Preços: Gilmar Antonio Salton

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8.666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Pién;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FREDERICO WESTPHALEN 14 DE JULHO DE 2022

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004

Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004
Dados: 2022.07.12 17:10:07 -03'00'

GILMAR ANTONIO SALTON

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA

VALIDADE: 31/03/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL:

G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTACAO ANIMAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02152 CPF/CNPJ: 33.056.680/0001-01 I.E.: 049/0060528
NOME FANTASIA:
ENDEREÇO: Rua Alfredo Haubert, 701, SALA 02
BAIRRO: Centro
INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 18/03/2019
NATUREZA: 4 - Comércio

ATIVIDADE(S):
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 47.29-6.99
- COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS - 47.71-7.04
- COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - 47.89-0.04
- CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS - 66.19-3.02
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - 46.16-4.01
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS - 46.13-3.00
- HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS - 96.09-2.08

Frederico Westphalen
Emitido em 12/08/2021

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

ALESSANDRO MOLOSSI
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

G Salton comércio de alimentação animal LTDA
CNPJ: 33.056.686/00001-91 IE: 049/0060528
Rua: TV JOVITA VARGAS GERARDI 56, Frederico Westphalen
Telefone: (55) 3744 4504; (55) 984224321
E-mail: casadosbichospetshop1@gmail.com
Nome do responsável legal pela assinatura da Ata de Registro de Preços: Gilmar Antonio Salton

624

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

G SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33056686000191, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) GILMAR ANTONIO SALTON, portador(a) da Carteira de Identidade n.º6011033971, inscrito no CPF/MF sob o nº25951033004, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2022 sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

FREDERICO WESTPHALEN 14 DE JULHO DE 2022

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Dados: 2022.07.12 17:10:28 -03'00'

GILMAR ANTONIO SALTON

G Salton comércio de alimentação animal LTDA
CNPJ: 33.056.686/00001-91 IE: 049/0060528
Rua: TV JOVITA VARGAS GERARDI 56, Frederico Westphalen
Telefone: (55) 3744 4504; (55) 984224321
E-mail: casadosbichospetshopl@gmail.com
Nome do responsável legal pela assinatura da Ata de Registro de Preços: Gilmar Antonio Salton

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, a empresa G SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022, cujo objeto é Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo em atendimentos as secretarias municipais.

FREDERICO WESTPHALEN 14 DE JULHO DE 2022

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004

Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004
Dados: 2022.07.12 17:11:01 -03'00'

GILMAR ANTONIO SALTON

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI - EPP

Blumenau,14 DE JULHO DE 2022

626

Ao
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
PREGÃO ELETRONICO 73/2022

PROPONENTE:
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ - 27.913.520/0001-41 IE - 258.402.202
E-MAIL - macarinicomercial@gmail.com - Fone - 47 - 3209-8789
Banco do Brasil - AG. 95-7/C. 127.035-8

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
37	Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigeradorsem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes dealturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam amovimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxetaembutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX RE31	UNID	4	2.090,00	8.360,00
60	Smart Tv 43 polegadascom acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado.Entradas especiais –HDMI (mínimo2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínimade um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	HQ43	UNID	13	1.802,43	23.431,59
	VALOR TOTAL					31.791,59

PRAZO DE ENTREGA - Em conformidade edital

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI - EPP

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias
LOCAL DE ENTREGA: Em conformidade do Edital
CONDIÇÕES PARA ENTREGA: Em conformidade com o Edital
FRETE: CIF

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI:22194569863

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI:22194569863
Dados: 2022.07.14 12:31:14 -03'00'

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
RG: 27912965-8 CPF:221945698-63
ADMINISTRADOR

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 221.945.698-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 27912965, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, APT 4, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-500, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC, CEP 89.065-500.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, TECIDOS, VIDROS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCOS, CD, DVD E FITAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL.**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89502405216114476378

Autenticação Digital Código: 89502405216114476378-1
Data: 24/05/2021 14:07:51
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALN46936-QT4F

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Veber Azevêdo de M. Bastos
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:14:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS, MATERIAL ELÉTRICO, MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; MAQUINAS, ETIQUETAS DE TECIDO, METAL, PAPEL E PLASTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDES, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS;

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, nesto ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89502405216114476378
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 89502405216114476378-2
Data: 24/05/2021 14:07:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN46937-H3XL
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:14:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NO PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de No Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: O titular poderá ou não fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Blumenau-SC, para ação fundada no presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Lavra-se este instrumento, em 3(três) vias de igual teor.

BLUMENAU, 25 de maio de 2017.

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
CPF: 221.945.698-63

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 SOB Nº 42500323182
Protocolo: 17/605156-0 DE 02/06/2017
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

81700000429160 3/3 B

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89502405216114476378
Autenticação Digital Código: 89502405216114476378-3
Data: 24/05/2021 14:07:51
Valor Total do Ato: R$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALN46938-RVNQ
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 | cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo Jr. M. Cavalcanti
Tabelião
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:14:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:33:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89502405216114476378-1 a 89502405216114476378-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cea84bae957b867182fedd9ba25f4b833c5a9f4542c0d8641ab33c792294c8c5bc4
94d9524143b2ebe567475e985c19f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600323182	27.913.520/0001-41	06/06/2017	06/06/2017

Endereço:
RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139 SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89065500

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MOVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, TECIDOS, VIDROS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DISCOS, CD, DVD E FITAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS, MATERIAL ELÉTRICO, MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, SUAS PARTES E PEÇAS, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, MAQUINAS, ETIQUETAS DE TECIDO, METAL, PAPEL E PLASTICO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDES, COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS R$ Capital integralizado: 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI 221.945.698-63	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

224945300

CONTROLE: 8918933505722 CPF SOLICITANTE: 003.588.939-09 NIRE: 42600323182 EMITIDA: 07/06/2022 PROTOCOLO: 224945300

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42600323182	27.913.520/0001-41	06/06/2017	06/06/2017
Endereço: RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 1139 SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89065500			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
06/06/2017	20178051489		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224945300

CONTROLE: 8918933505722 CPF SOLICITANTE: 003.588.939-09 NIRE: 42600323182 EMITIDA: 07/06/2022 PROTOCOLO: 224945300

634

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.913.520/0001-41 MATRIZ		06/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELECTROINOX	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.12-5-00 - Carga e descarga
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MAX HUMPL	1139	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.065-500	SALTO DO NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACARINICOMERCIAL@GMAIL.COM	(47) 3209-8789/ (47) 9191-8789

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **15:34:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

635

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.913.520/0001-41 MATRIZ		06/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MAX HUMPL	1139	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.065-500	SALTO DO NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACARINICOMERCIAL@GMAIL.COM	(47) 3209-8789/ (47) 9191-8789

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **15:34:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.913.520/0001-41 MATRIZ		06/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR MAX HUMPL	1139	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.065-500	SALTO DO NORTE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACARINICOMERCIAL@GMAIL.COM	(47) 3209-8789/ (47) 9191-8789

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2022** às **15:34:14** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.913.520/0001-41
Razão Social: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE E
Endereço: R PROFESSOR MAX HUMPL 1139 SL 2 / SALTO DO NORTE / BLUMENAU / SC / 89065-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903184067321289

Informação obtida em 25/07/2022 13:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.913.520/0001-41
Razão Social: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE E
Endereço: R PROFESSOR MAX HUMPL 1139 SL 2 / SALTO DO NORTE / BLUMENAU / SC / 89065-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062002483257376250

Informação obtida em 29/06/2022 15:35:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.913.520/0001-41
Certidão nº: 13585588/2022
Expedição: 02/05/2022, às 08:12:23
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.913.520/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 27.913.520/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:39 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2022.
Código de controle da certidão: **C58D.5AEF.BBEB.BDA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27.913.520/0001-41

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140087577714
Data de emissão:	01/06/2022 08:41:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	31/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/06/2022 08:41:54

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 27.913.520/0001-41
CMC: 120649
Endereço: PROFESSOR MAX HUMPL 1139, SALA 02, SALTO DO NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89065-500

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 104585805228
Assinatura Digital: CC4A566F206AEB713599DCD84E676252
Data/Hora Emissão: 03/05/2022 09:46:36
Data Validade: 30/10/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9655728

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 26/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP, portador do CNPJ: 27.913.520/0001-41. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 27 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: *0012354655*

644

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1539971

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP
Raiz do CNPJ: 27.913.520
Certidão emitida às 10:50 de 27/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

GOVERNO DE
GUARAMIRIM

645

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELECTROINOX COMERCIO E EQUIP. DE ELETRONICOS EIRELI estabelecida à Rua Professor Max Humpl, 1139, sala 02, Blumenau SC, inscrita no CNPJ 27.913.520/0001-41, é fornecedora desta municipalidade com fornecimento de equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodoméstico, equipamentos de Informática e afins.

Atestamos ainda que a empresa fornecedora acima referida sempre atendeu a municipalidade entregando mercadorias e serviços com qualidade e pontualidade tudo compatível com as requisições da Prefeitura. Portanto, nada há que possa desabonar o bom nome desta empresa.

E por ser verdade firmamos a presente declaração.

Guaramirim, 13 de Novembro de 2017.

Atenciosamente

Marja Prusse Rebelato

Secretario de Educação

Prefeitura Municipal de Guaramirim

Claudio Eduardo Maba

Presidente de Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Guaramirim

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89502005204212261949

Autenticação Digital Código: 89502005204212261949-1
Data: 20/05/2020 10:22:47
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB48271-L7QF

CARTÓRIO
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2020 10:33:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89502005204212261949-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97450bb1412782412d4f9535037c9de3a7a5e7b1632ff4ae32168e666c60d662b2c494d9524143b2ebe567475e985c19f7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ELECTROINOX **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI- EPP**

A empresa ELETCTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 27.913.520/0001/41, sediada em RUA PROFESSOR MAX HUMPL,1139 SALTO NORTE BLUMENAU-SC, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

PREGÃO 073/2022

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8.666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27913520000/1-41, por intermédio de seu Representante Legal, Sr LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI portador(a) da Carteira de Identidade n.º27912965-8, inscrito no CPF/MF sob o nº.221945698-63, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2022**sob as penas da lei,que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( )**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau 13 de julho de 2022

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI:22194569863

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI:22194569863
Dados: 2022.07.13 09:38:15 -03'00'

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI
RG: 27.912.965-8 SSP/SP CPF: 221.945.698-63
ADMINISTRADOR

CNPJ – 27.913.520/0001-41 I.E – 258.402.202
FONE – 47- 3209-8789 - EMAIL- macarinicomercial@gmail.com
RUA PROF. MAX HUMPL 1139 – SALA 02 – SALTO DO NORTE – BLUMENAU – SC CEP- 89.065-500

Timesquare

Times Square Comunicação LTDA
CNPJ: 375648690001-79
Rua Eduardo Sprada, 2560 -
Campo Comprido - Curitiba - PR
CEP 81210370

Proposta:
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: Times Square Comunicacao LTDA
CNPJ: 37.564.869/0001-79
ENDEREÇO: Rua Eduardo Sprada 2560 Campo Comprido, Curitiba PR, 81210-370
TELEFONE: 41 996141020
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90883676-66
EMAILs: oifnnk@gmail.com - Luigi.biasetto@Hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ORIGINAL (212) AG 0001 - CC 4232881-0
Validade da proposta: 60 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UN	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO
46	Microondas mínimo de 32 litros	7	un	740,00	5180	continental	mc34b

Valor Total: 5.180,00

Curitiba, 14 de Julho de 2022.

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO:07736022917
Assinado de forma digital por LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO:07736022917
Dados: 2022.07.14 10:53:04 -03'00'

Luigi Francesco Gianni de Albuquerque Biasetto

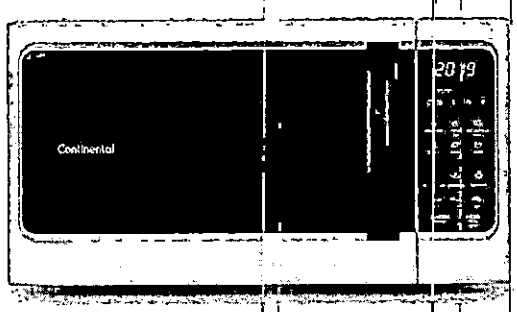
DETALHES DO PRODUTO

Que o micro-ondas é indispensável para a sua rotina, você já sabe: ele aquece, descongela e faz uma pipoca rapidinho. Mas que ele pode ser ainda melhor, é novidade. O **Micro-Ondas Branco 34 Litros com Função Descongelar MC34B - Continental** é incrível, a começar pelo espaço, com 34 litros de capacidade, você poderá preparar suas maiores refeições sem preocupação.

E não é só no tamanho que ele te surpreende, o **Micro-Ondas MC34B** possui a função Limpa fácil, que limpa manchas e respingos sem dificuldade. Você limpa tudo muito mais fácil, ganhando muito mais tempo no seu dia-a-dia.

Descongelar também ficou mais prático, é só ajustar o tipo de alimento e pronto.

E a pipoca? O brigadeiro? Essas e outras receitas já estão programadas, basta apertar o botão que o **Micro-Ondas MC34B** já sabe o tempo necessário.



Até pré-cozinhar o feijão é possível com esse micro-ondas.

No Trava Painel, botão Mute, você silencia o som das teclas durante a operação. Já a tecla Início, +30 segundos, ativa o funcionamento do **Micro-ondas MC34B** imediatamente. Tudo para você ganhar tempo, preparar suas refeições rapidinho e curtir ainda mais a vida.

34 Litros de Capacidade:
Muito espaço para esquentar e preparar seus pratos favoritos sem preocupação com o tamanho do recipiente.

Função Limpa Fácil:
Facilita a limpeza interior do seu micro-ondas com fácil remoção de manchas e respingos de alimentos.

Função Descongelar:
Praticidade e rapidez no descongelamento dos alimentos. Mais rapidez no preparo.

Receitas pré-programadas:
Diversos tipos de receitas pré-programadas para você ganhar tempo. Brigadeiro, pipoca e pré-cozinhar feijão em apenas um clique.

Função Trava-Painel:
Oferece maior controle do seu micro-ondas permitindo travar o aparelho quando você quiser, evitando que crianças ou pessoas não-autorizadas possam acioná-las.

Função mudo:
Possibilita tirar o som dos botões do seu micro-ondas.

651

FICHA TÉCNICA

largura	altura	profundidade	peso
53,9 cm	30,0 cm	43,3 cm	15,2 kg

AMBIENTE	Cozinha
CAPACIDADE	28 litros a 34 litros
COR	Branco
AUTOLIMPANTE	Não
DIFERENCIAIS	Menu Kids, Menu Dia a Dia
GRILL	Não
MENU DE RECEITAS FÁCEIS	Não
MENU DE RECEITAS	Não
MENU DIA A DIA	Batata, arroz, pré cozinhar feijão e fritar ovo
MENU FAÇA FÁCIL	Não
MENU GOURMET	Não
MENU GUARNIÇÕES	Não
MENU KIDS	Pipoca e Brigadeiro
MENU LIGHT	Não

MENU MOLHOS	Não
MENU PRATO RÁPIDO	Sim
MENU SOBREMESA	Brigadeiro
MEUS FAVORITOS	Não
PRATO GIRATÓRIO	Sim
RECEITAS	Pipoca, brigadeiro, arroz, batata, pré cozinhar feijão e fritar ovo.
RELÓGIO	Sim
TECLA DESCONGELAR	Não
TRAVA DE SEGURANÇA	Sim
ACABAMENTO INTERNO	Pintado
ACABAMENTO FRONTAL	Vidro + plástico
ACABAMENTO LATERAL	Plástico
PUXADOR	Sim
INSTALAÇÃO GRATUITA	Não
GARANTIA DO PRODUTO	1 ano
MODELO	MC34B
CÓDIGO COMERCIAL	10341CBB106 / 10341CBB206
CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA	A

FREQUÊNCIA	60 Hz
ALTURA DO PRODUTO	30,0 cm
LARGURA DO PRODUTO	53,9 cm
PROFUNDIDADE DO PRODUTO	43,3 cm
PESO DO PRODUTO	15,2 kg
ALTURA DO PRODUTO EMBALADO	32,5 cm
LARGURA DO PRODUTO EMBALADO	57,5 cm
PESO DO PRODUTO EMBALADO	15,8 kg
EAN-13	7909569003299 / 7909569003305
PROFUNDIDADE DO PRODUTO EMBALADO	46,0 cm
DE EMBUTIR	Não
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA %	54,7 (127V) / 56,1 (220V)
TENSÃO	127 ou 220
DIÂMETRO DO PRATO	325 mm
CONTEÚDO DA EMBALAGEM	Forno micro-ondas, prato giratório de vidro, manual de instruções, manual de serviço, carta resposta

654

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO CNPJ: 37.564.869/0001-79

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1995, solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 077.360.229-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 95487653, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Eduardo Sprada, 2560 – Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81210-370 - titular da empresa **LUIGI FRANCESO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO**, registrada Junta Comercial do Estado de Paraná, sob NIRE nº 41108809254, com sede a Rua Eduardo Sprada, 2560 – Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81210-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **37.564.869/0001-79**, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

FINALIDADE NO SERVICO DE COMUNICACAO VISUAL E WEB DESIGNER, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE CARPETES, TAPETES, CORTINAS E ESTOFADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, BEBIDAS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE PAPELARIA,DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO PARA FESTAS E/OU ENFEITES, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DIVERSOS, IMPRESSÃO DE MATERIAIS, CORRETAGEM DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS, ÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS DE PRÉ IMPRESSÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, CORRETAGEM DE CONTRATOS DE MERCADORIA, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CORRETAGEM DE CAMBIO, CORRETAGEM DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Curitiba/Paraná, 30 de Janeiro de 2021.

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07736022917	LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 14:57 SOB Nº 20210621664.
PROTOCOLO: 210621664 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100710580. CNPJ DA SEDE: 37564869000179.
NIRE: 41108809254. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

656

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, BRASILEIRO , SOLTEIRO, Empresario, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 18/07/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05897501315, expedida por Detran/PR e CPF: nº 077.360.229-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Eduardo Sprada, nº 2560, Campo Comprido, CEP: 81210-370.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO**, e usará a expressão TIMES SQUARE COMUNICACAO VISUAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA EDUARDO SPRADA, nº 2560, CAMPO COMPRIDO, Curitiba - PR, CEP: 81210371.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FINALIDADE NO SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE WEB DESIGNS, LOGOTIPOS, E O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PLACAS E FAIXAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FINALIDADE NO SERVICO DE CRIACAO DE WEB DESIGNS, LOGOTIPOS, E O SERVICO DE INSTALACAO DE ADESIVOS PLACAS E FAIXAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design
CNAE Nº 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba - PR, 29 de junho de 2020

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07736022917	LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

659

ALTERAÇÃO CONTRATUAL TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 37564869000179 NIRE 41108809254

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 18/07/1995, RG nº 95487653 SESP-PR e CPF nº 07736022917, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 2560, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, 81210-370.

Rodolfo Albuquerque Roman, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 15/05/1983, RG nº 88831020 SESP-PR e CPF nº 04175503919, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 2560, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, 81210-370.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA com sede à Rua Eduardo Sprada, 2560, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, 81210-370, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108809254 em 30/06/2020** e no **CNPJ/MF sob o número 37564869000179,** deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1. A sociedade passa a ter o seguinte objeto social FINALIDADE NO SERVICO DE COMUNICACAO VISUAL E WEB DESIGNER, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, SERVICOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE CARPETES, TAPETES, CORTINAS E ESTOFADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, BEBIDAS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARTIGOS DE PAPELARIA,DE ARTIGOS DE DECORACAO PARA FESTAS E/OU ENFEITES, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS DIVERSOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS, CORRETAGEM DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS, ERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SERVICOS DE PRE IMPRESSAO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS, CORRETAGEM DE CAMBIO, CORRETAGEM DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE

Curitiba, 20 de Janeiro de 2022.

Luigi Francesco Gianni de Albuquerque Biasetto

Rodolfo Albuquerque Roman

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04175503919	RODOLFO ALBUQUERQUE ROMAN
07736022917	LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 12:28 SOB Nº 20220384525.
PROTOCOLO: 220384525 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201070860. CNPJ DA SEDE: 37564869000179.
NIRE: 41209926141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2022.
TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

661

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.564.869/0001-79 MATRIZ		30/06/2020

NOME EMPRESARIAL
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TIMES SQUARE COMUNICACAO VISUAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDUARDO SPRADA	2560	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.210-371	CAMPO COMPRIDO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OIFNNK@GMAIL.COM	(41) 9614-1020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **19:10:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

662

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.564.869/0001-79 MATRIZ		30/06/2020

NOME EMPRESARIAL
TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDUARDO SPRADA	2560	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.210-371	CAMPO COMPRIDO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OIFNNK@GMAIL.COM	(41) 9614-1020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **19:10:43** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.564.869/0001-79
Razão Social: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
Endereço: R EDUARDO SPRADA 2560 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81210-371

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042718532085235280

Informação obtida em 27/04/2022 18:53:24 -

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

663

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.564.869/0001-79
Razão Social: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
Endereço: R EDUARDO SPRADA 2560 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81210-371

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071202343875414551

Informação obtida em 25/07/2022 13:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

665

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.564.869/0001-79
Razão Social: LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
Endereço: R EDUARDO SPRADA 2560 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81210-371

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022

Certificação Número: 2022062302370105158610

Informação obtida em 04/07/2022 18:13:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.564.869/0001-79
Certidão nº: 13936236/2022
Expedição: 03/05/2022, às 16:47:24
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.564.869/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 37.564.869/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:25 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022.
Código de controle da certidão: **7758.7038.5992.A2F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 37.564.869/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:25 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022.
Código de controle da certidão: **7758.7038.5992.A2F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026566180-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.564.869/0001-79**
Nome: **TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/04/2022 20:39:17)

670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.652.647
CNPJ: 37.564.869/0001-79
Nome: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 18:46 do dia 27/04/2022.
Código de autenticidade da certidão: A0ED4DDF7733439A6BF8C66C9381647503
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/07/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.663.867
CNPJ: 37.564.869/0001-79
Nome: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:54 do dia 04/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: AEB625801EB4499F091743376A01DDC958
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/08/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA

CNPJ.37.564.869/0001-79

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/04/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de abril de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.04.28 15:26:14 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 3FF0D791 ***

Restaurante

Champagnat

673

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Luigi Francesco Gianni de Albuquerque Biasetto , inscrita no CNPJ sob o nº ***375648690001 -79, estabelecida na Rua Eduardo Sprada , nº 2560, bairro Campo Comprido Curitiba, Paraná prestou serviços à BELLEI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ nº 72.179.807/0001 - 44, estabelecida na Rua Capitão Souza Franco , nº 371, bairro Bigorrilho, Curitiba, Paraná*** , detém qualificação técnica para fornecimento de Eletrodomésticos, Ferramentas e itens de Higiene e Limpeza.

Registramos que a empresa entregou os produtos acima listados dentro do prazo combinado .

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2022.

72.179.807/0001-44
A.G. BELLEI LTDA - ME
Rua Capitão Souza Franco, 371
CEP 80.730-420 – Bigorrilho
Curitiba — Paraná

Raphael Bellei

Raphael Luiz Bellei - CPF nº 085.316.519-05

Gerente

Scanned with CamScanner

timesquare

Times Square Comunicação LTDA
CNPJ: 375648690001-79
Rua Eduardo Sprada, 2560 -
Campo Comprido - Curitiba - PR
CEP 81210370

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Times Square Comunicação LTDA CNPJ Nº 3756486900179 , sediada na Rua Eduardo Sprada 2560, Campo Comprido, Curitiba, PR

DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificam ente para participação de licitação na modalidade de

Pregão Eletrônico.

A) Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

B) Declaramos que atendemos plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo presente Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

C) Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

D) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela adm inistração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E) A empresa declara ainda que tem cêincia que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções adm inistrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

F) Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as inform ações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão , sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, ex ecutaár o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

G) Declaramos para os devidos fins que na proposta com ercial encontram-se incluí dos todos os tributos, encargos sociais, com issões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

H) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com prometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de m udanças de aílquotas de impostos incidentes sobre o fornecim ento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

I) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº . 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

Curitiba, 01 de Abril de 2022.

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO:07736022917

Assinado de forma digital por LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO:07736022917
Dados: 2022.04.27 21:39:11 -03'00'

CNPJ: 37564869000179
Rua Eduardo Sprada, 2560 -
Campo Comprido - Curitiba - PR
CEP 81210370

LUIGI BIASETTO
(41) 99614-1020

Timesquare

Times Square Comunicação LTDA
CNPJ: 375648690001-79
Rua Eduardo Sprada, 2560 -
Campo Comprido - Curitiba - PR
CEP 81210370

Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Times Square Comunicação LTDA CNPJ Nº 3756486900179 , sediada na Rua Eduardo Sprada 2560, Campo Comprido, Curitiba, PR, neste ato representada por seurepresentante legal Luigi Francesco Gianni de Albuquerque Biasetto , Brasileiro, Solteiro, RG nº 9548765-3 e CPF nº 077.360.229-17 residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, 2560 ,Curitiba, Paraná, declara, sob as penas das Leis Civis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a Receita Federal.

Curitiba, 01 de Abril de 2022.

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO:07736022917

Assinado de forma digital por LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO:07736022917
Dados: 2022.04.27 21:48:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
Processo Administrativo Nº 073/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK
Data de Publicação: 04/07/2022 14:44:14

TOTAL DO PROCESSO: **239.579,50**

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA			**24.675.507/0001-03**	**50.006,37**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	2.522,91	**Total: 25.229,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRAESI	Modelo: ALI-05	

Descrição: Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas, (massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2.522,91** Total Item: 25.229,10

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 040	1.157,95	**Total: 1.157,95**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LATINA	Modelo: PA335	

Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA / bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E CAPACIDADE ? Altura máxima: 410 mm; ? Largura máxima: 315 mm; ? Profundidade máxima: 370 mm; ? Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS ? Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. ? Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. ? Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. ? Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. ? Câmara vertical de filtragem e purificação. ? Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. ? Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. ? Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. ? Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). ? Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. ? Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. ? Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ?APROVADO?. ? Gás refrigerante R600a ou R134a. ? Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA ? Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.157,95** Total Item: 1.157,95

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 033	2.029,92	**Total: 14.209,44**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COLORMAQ	Modelo: LCA-12	

Descrição: Lavadora de roupas automática de uso doméstico. 10 a 12 KG Programação para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 110v. GARANTIA: mínima de um ano.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 2.029,92** Total Item: 14.209,44

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 028	2.089,97	**Total: 8.359,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MIDEA Modelo: MD-100

Descrição: Secadora de roupa automática, tipo piso Gabinete externo do tipo piso Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível.Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura ntegral do equipamento.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.089,97** Total Item: 8.359,88

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 043	210,00	**Total: 1.050,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo: 50CM TURBO

Descrição: Ventilador de coluna 50 cm, motor turbo, hélice de 06 pás, com 03 velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 210,00** Total Item: 1.050,00

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME			**18.770.897/0001-06**	**4.040,80**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098	471,56	**Total: 2.357,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELECTROLUX Modelo:

Descrição: Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: minimo 20 L Voltagem de 127V

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 471,56** Total Item: 2.357,80

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 002	99,00	**Total: 1.683,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELITE Modelo:

Descrição: Chaleira eletrica com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potênciA mínima de 1200 w, voltagem 110w, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico

Quantidade: 17 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 1.683,00

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**07.634.816/0001-16**	**12.880,60**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 098	524,30	**Total: 524,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OMRON Modelo: HBF

Descrição: Balança digital de bioimpedancia função de avaliação ? fornecer relatórios de resultados anteriores ? memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 524,30** Total Item: 524,30

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 094	698,00	**Total: 7.678,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VEU 30 Modelo:

Descrição: Cilindro laminador de massa eletrico com cortador talharim Material: Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto, MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 698,00** Total Item: 7.678,00

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 014	1.921,90	**Total: 3.843,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SALES Modelo: CL350

Descrição: Enceradeira industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP, Tensão 220/110V com capacidade operacional 1500 m2, peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Enceradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra. Garantia 1 ano.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.921,90** Total Item: 3.843,80

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 022	166,90	**Total: 834,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAZZILLI Modelo: 02BICOS

Descrição: Inflador compressor de balões no mínimo 02 bicos, Voltagem: 110v ou ou 220v (escolhida na hora da compra), Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 166,90** Total Item: 834,50

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	**18.138.763/0001-69**	**29.359,19**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 038	397,00	**Total: 4.367,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Britânia Modelo: Modelo de galão

Descrição: Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 397,00** Total Item: 4.367,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 089	800,00	**Total: 800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Electrolux Modelo: P11X

Descrição: Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica ? APROVADO?. Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 800,00** Total Item: 800,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 061	200,66	**Total: 2.006,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Britânia Modelo: Inox 30 cafés.

Descrição: Cafeteira eletrica. Capacidade 1,2 litros ou mais .Jarra de inox. Tipo de refil em pó. Voltagem 110Vou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 200,66** Total Item: 2.006,60

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 047	279,83	**Total: 1.958,81**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Maestro Modelo: 8D

Descrição: Escada em aluminio 08 degraus com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 279,83** Total Item: 1.958,81

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 075	279,00	**Total: 2.790,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mondial Modelo: Premium

Descrição: Espremedor de frutas Potência mínima 600W Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 279,00** Total Item: 2.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 038	290,00	**Total: 1.160,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Safanelli	Modelo: Simplice	

Descrição: Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Minima de 1 ano

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 1.160,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 089	579,00	**Total: 2.895,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KD Eletro	Modelo: LBR-04	

Descrição: Liquidificador semi industrial 4 LITROS; copo e corpo em aço inox; Liquidificador semi industrial 4 LITROS; copo e corpo em aço inox; 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 579,00** Total Item: 2.895,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 037	640,89	**Total: 1.281,78**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KD Eletro	Modelo: LBR-08	

Descrição: Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 640,89** Total Item: 1.281,78

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 072	680,00	**Total: 2.720,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Multietronic	Modelo: Com teclado e letras vermelhas	

Descrição: Painel eletronico para chamada de senha com três dígitos - modo sequencial ou aleatório - gerenciamento de filas e organização do ambiente de espera, voltagem 110 ou bivolt.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 680,00** Total Item: 2.720,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 064	217,00	**Total: 217,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Multietronic	Modelo: na cor preta.	

Descrição: Pedestal para dispenser de senha com altura de 160 cm, para fixação do dispensador de senhas, em aço com pintura preto fôsco.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 217,00** Total Item: 217,00

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 034	310,00	**Total: 620,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Milessey	Modelo: 40 metros com 5 cm.	

Descrição: Trena laser alcance 40 metros GLM 40

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 620,00

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 073	149,00	**Total: 745,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Arno	Modelo: SX15	

Descrição: Batedeira doméstica cor branca, 3 velocidades, função extra pulsar, capacidade da tigela, 4 litros, plásticos, características dos batedores: Par de batedores para massas leves e médias. Potência mínima 250 W. Voltagem 110V Garantia um ano

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 149,00** Total Item: 745,00

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 098	291,00	**Total: 582,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mondial	Modelo: BX-19	

Descrição: Rádio portátil reproduz cd, mp3, wma, cd-rw, pen drive, sintonizador fm/am mw, com entrada para amplificador de som e entrada USB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 2	**Valor Unit.: 291,00**			Total Item: 582,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 099	145,00	**Total: 4.350,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Lorenzetti	Modelo: Easy de parede	
Descrição: TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V POTÊNCIA MÍNIMA 5400W				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 145,00**			Total Item: 4.350,00
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 076	139,00	**Total: 1.390,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Lorenzetti	Modelo: Easy de parede.	
Descrição: TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 110V POTÊNCIA MÍNIMA 4800W				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 139,00**			Total Item: 1.390,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 002	738,00	**Total: 1.476,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mueller	Modelo: Sonetto	

Descrição: FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um ?família?) isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt ? selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 2	**Valor Unit.: 738,00**			Total Item: 1.476,00
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME			**37.550.502/0001-04**	**47.556,60**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 001	2.458,00	**Total: 14.748,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nandin	Modelo: 50l	

Descrição: Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna. Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6	**Valor Unit.: 2.458,00**			Total Item: 14.748,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 061	749,00	**Total: 2.996,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mega star	Modelo: 500w	

Descrição: Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria Interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt ,Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.

Quantidade: 4	**Valor Unit.: 749,00**			Total Item: 2.996,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 085	380,00	**Total: 5.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mega star	Modelo: 1200mah	

Descrição: Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3 - Com alça Entrada USB (pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS,·Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 380,00**			Total Item: 5.700,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 036	55,00	**Total: 990,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tomate	Modelo: laser	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, iniciar e Interromper. USB. Wireless

Quantidade: 18	**Valor Unit.: 55,00**			Total Item: 990,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 028	44,00	**Total: 264,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: knup	Modelo: portatil	

Descrição: Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 6	**Valor Unit.: 44,00**			Total Item: 264,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 043	2.020,00	**Total: 10.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: cristal aço	Modelo: easy clean	

Descrição: Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 5	**Valor Unit.: 2.020,00**			Total Item: 10.100,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 038	15,00	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mox	Modelo: 2500mah	

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

Quantidade: 112	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 1.680,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 016	58,90	**Total: 1.413,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: artiflex	Modelo: 50"	

Descrição: Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20

Quantidade: 24	**Valor Unit.: 58,90**			Total Item: 1.413,60
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 030	389,00	**Total: 7.780,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: aquario	Modelo: 8gb	

Descrição: Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 389,00**			Total Item: 7.780,00
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 030	377,00	**Total: 1.885,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: xiaomi	Modelo: 1080p	

Descrição: Webcam logitech full hd c925ecom microfones duplos estereos com redução de ruido automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.

Quantidade: 5	**Valor Unit.: 377,00**			Total Item: 1.885,00
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME			**19.031.878/0001-12**	**2.694,10**
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 048	269,41	**Total: 2.694,10**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Autom Modelo: ATM CTT26

Descrição: Caixa térmica com termômetro 26 lts .Indicado para uso hospitalar. Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 26 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 280(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 269,41** Total Item: 2.694,10

OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**11.003.061/0001-29**	**6.399,95**
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 032	1.279,99	**Total: 6.399,95**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: própria Modelo: especial

Descrição: Carrinho com 2 bandejas, em aço inox 304, para transportes de alimento rodízios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido.Dimensão aproximada: C = 90.2 cm x L = 50.4 cm x A = 93.5 cm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.279,99** Total Item: 6.399,95

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME			**26.716.048/0001-94**	**7.083,00**
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 009	157,00	**Total: 1.727,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MOR Modelo: REF. 5112

Descrição: Escada em aluminio de 4 degraus com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 157,00** Total Item: 1.727,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 071	130,00	**Total: 1.560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MOR Modelo: REF. 5101

Descrição: Escada em aluminio com 3 degraus dobravel Patamar em polipropileno com alça de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm. Medidas aproximadas aberta: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) ? LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado:39,5x19,5x75 (cm) ? LxCxH. Peso aproximado: 1,97 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 1.560,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 075	446,00	**Total: 2.676,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PHILCO Modelo: ALL IN 800 MAXIMUS

Descrição: Multiprocessador No mínimo 800W de potência, 110V ou 220 V 2 variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 446,00** Total Item: 2.676,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 074	10,00	**Total: 1.120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: 900

Descrição: Pilha recarregavel com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 112	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 1.120,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP			**24.832.819/0001-83**	**6.600,00**
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 038	600,00	**Total: 6.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BEST	Modelo: 44 LITROS	

Descrição: Forno eletrico de bancada 44 litrosFunção grill, autolimpante; Forno eletrico de bancada 44 litrosFunção grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v; Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 11	**Valor Unit.: 600,00**			Total Item: 6.600,00
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI			**27.913.520/0001-41**	**31.791,59**
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 009	2.090,00	**Total: 8.360,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ELECTROLUX	Modelo: RE 31	

Descrição: Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaxeta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 4	**Valor Unit.: 2.090,00**			Total Item: 8.360,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 091	1.802,43	**Total: 23.431,59**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HQ	Modelo: 43 SMART	

Descrição: Smart Tv 43 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED . Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 13	**Valor Unit.: 1.802,43**			Total Item: 23.431,59
G SALTON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA			**33.056.686/0001-91**	**8.043,30**
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 070	531,30	**Total: 2.125,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WAP	Modelo: lavadoera 1800w 110v	

Descrição: Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de 1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses

Quantidade: 4	**Valor Unit.: 531,30**			Total Item: 2.125,20
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 005	986,35	**Total: 5.918,10**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: tekna	Modelo:	S260TKY 26 cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: Soprador e aspirador de folhas, de mão. Especificações Técnicas: Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27.2 cc, Volume máximo do ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx. (RPM): 7200, Peso: 4.5 kg, Cap.do tanque de comb.: 0.44 L, Capacidade do coletor: 35L

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 986,35** Total Item: 5.918,10

TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA			**37.564.869/0001-79**	**5.180,00**
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 055	740,00	**Total: 5.180,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: continental	Modelo: mc34b	

Descrição: Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 740,00** Total Item: 5.180,00

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI			**32.396.720/0001-04**	**27.944,00**
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 085	1.286,00	**Total: 12.860,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEMP	Modelo: 32R5500	

Descrição: Smart tv 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED . Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.286,00** Total Item: 12.860,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 094	2.514,00	**Total: 15.084,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEMP	Modelo: 50RK8500	

Descrição: Smart tv 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais ? HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 2.514,00** Total Item: 15.084,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Nº 1757/2022

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretarias municipais.

Objeto: Homologação de licitação

Ao Jurídico

Para devidas análises e parecer, referente a homologação do presente certame, considerando que não houve recurso e as contrarrazões.

Segue ata da sessão em anexo.

Piên, 22 de julho de 2022.

Nathalia Aoana Melenek

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1815/2022
Objeto: "*Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais (...)*".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 073/2022.
Requerente: Secretarias municipais.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 073/2022 referente ao processo administrativo nº 1815/2022, que trata sobre o *Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais (...)*, conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 485, de 16 de maio de 2022) e o processo transcorreu sem impugnações ao edital, ou interposição de recursos. Realizado a sessão do pregão eletrônico em 14 de julho de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem a apresentação de recurso e/ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 22 de julho de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

689

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos);

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

ELETROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

G SALON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.056.686/0001-91 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).

MAXIMA ATACADISTA EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).

OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.6634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

VA OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Pérola D'Oeste, 26 de Julho de 2022.

KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEONICE C. B. DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:039351BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 073/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos);

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

ELETROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

G SALON COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.056.686/0001-91 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).

MAXIMA ATACADISTA EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).

OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

PAPELARIA SÃO BENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.6634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

VA OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:337CE0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeiras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recursos de convênios. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/07/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 27/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 12/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:890D0F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 28/07/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 28/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 15/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.031.878/0001-12, com endereço à Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, n] 16 – Sala 1 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul/ SP – CEP 09.570-340, Fone (11) 4229-7900, e-mail autom.licitacao@autom.ind.br; neste ato representado por Cristina Caymel Lorente Mitsumoto, inscrita no CPF sob nº. 112.596.918-02.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarías municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nós incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802

Assinado de forma digital por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO:11259691802
Dados: 2022.07.29 11:27:36 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31050-1 - AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 10.031.873/0001-12 Telefone: 1142297000 Status: Habilitado								2.694,10	
Email: autom.licitacao@autom.ind.br									
Representante: 31125-1 - CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO								2.694,10	
Lote 016 - Lote 016		UN	10,00	Classificado	Autom ATM CTT25		269,41	2.694,10	
001	24496 Caixa térmica com termômetro 25 lts .Indicado para uso hospitalar. Isolamento em poliuretano, inclusive na tampa. Garantia de eficiência térmica 3 vezes maior do que as caixas com isolamento em EPS (isopor). Material externo em polietileno de alta densidade. Encaixe perfeito entre o corpo e a tampa. Material asséptico - totalmente Higiênico e fácil de lavar. Alças bidirecional em ambos os lados. Tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafusos em inox. Mola limitadora de abertura da tampa. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Acompanha manual de instruções. Termômetro embutido na caixa: digital de máxima e mínima. Visor de fácil leitura. Prova d'água. Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 25 litros. Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (mm): 510(C) X 320(A) X 260(L) D. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). Especificações (termômetro): Faixa de utilização: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). (SAÚDE)								

VALOR TOTAL: 2.694,10

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022,** o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER** , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL VITÓRIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.18.138.763/0001-69, com endereço à Rua Egon Stein Nº157, Bairro Três Rios do Sul– Jaraguá do Sul / SC – CEP 89.254-525, Fone (47) 3372-2740, e-mail comercial1@grupovitoria.net; neste ato representado por Veronica Solange Rigo Scheer, inscrito no CPF sob nº. 020.353.459-01.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2022.07.27 13:05:35 -03'00'

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.27 13:06:10 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2023.07.27 13:06:28 -03'00'

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2022.07.27 13:06:46 -03'00'

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.27 13:07:08 -03'00'

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 — Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.27 13:07:48 -03'00'

COMERCIAL VITÓRIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14893-8 COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	CNPJ: 18.138.763/0001-69 Telefone: 47 3372-2740	Status: Habilitado						29.359,19	
Email: comercial_vitorialtda@hotmail.com									
Representante: 14904-7 Verônica Solange Rigo Scheer									
Lote 010 - Lote 010								4.367,00	
001	24490 Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para	UN	11,00	Classificado	Britânia Modelo de galão		397,00	4.367,00	*
	garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte,110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.								
Lote 011 - Lote 011								800,00	
001	24491 Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de	UN	1,00	Classificado	Electrolux P11X		800,00	800,00	*
	Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo continuo ou controlado,Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Voltagem Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.								
Lote 017 - Lote 017								2.006,60	
001	24497 Cafeteira eletrica. Capacidade 1,2 litros ou mais .Jarra de inox Tipo	UN	10,00	Classificado	Britânia Inox 30 cafés.		200,66	2.006,60	*
	de refil em pó. Voltagem 110Vou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo								
Lote 027 - Lote 027								1.958,81	
001	24507 Escada em aluminio 08 degraus com pés antiderrapantes capacidade para	UN	7,00	Classificado	Maestro 8D		279,83	1.958,81	*
	120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.								
Lote 031 - Lote 031								2.790,00	
001	24511 Espremedor de frutas Potência mínima 600W Corpo: Inox - Base:	UN	10,00	Classificado	Mondial Premium		279,00	2.790,00	*
	Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Carambolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.								
Lote 035 - Lote 035								1.160,00	
001	24515 Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento	UN	4,00	Classificado	Safanelli Simplice		290,00	1.160,00	*
	Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Mínima de 1 ano								
Lote 042 - Lote 042								2.895,00	
001	24522 Liquidificador semi Industrial 4 LITROS; copo e corpo em aço inox;	UN	5,00	Classificado	KD Eletro LBR-04		579,00	2.895,00	*
	Liquidificador semi industrial 4 LITROS; copo e corpo em aço inox; 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.								
Lote 043 - Lote 043								1.281,78	
001	24523 Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em	UN	2,00	Classificado	KD Eletro LBR-08		640,89	1.281,78	*
	aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo								
Lote 050 - Lote 050								2.720,00	
001	24530 Painel eletronico para chamada de senha com três dígitos - modo	UN	4,00	Classificado	Multietronic Com teclado e letras		680,00	2.720,00	*
	sequencial ou aleatório - gerenciamento de filas e organização do ambiente de espera, voltagem 110 ou bivolt.								

710

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 052 - Lote 052								217,00	
001	24532 Pedestal para dispenser de senha com altura de 160 cm, para fixação do dispensador de senhas, em aço com pintura preto fôsco.	UN	1,00	Classificado	Multietronic na cor preta.		217,00	217,00	*
Lote 065 - Lote 065								620,00	
001	24545 Trena laser alcance 40 metros GLM 40	UN	2,00	Classificado	Milessey 40 metros com 5 cm.		310,00	620,00	*
Lote 066 - Lote 066								745,00	
001	24546 Batedeira doméstica cor branca, 3 velocidades, função extra pulsar, capacidade da tigela, 4 litros, plásticos, características dos batedores: Par de batedores para massas leves e médias. Potência mínima 250 W. Voltagem 110V. Garantia um ano	UN	5,00	Classificado	Arno SX15		149,00	745,00	*
Lote 068 - Lote 068								582,00	
001	24548 Rádio portátil reproduz cd, mp3, wma, cd-rw, pen drive, sintonizador fm/am mw, com entrada para amplificador de som e entrada USB.	UN	2,00	Classificado	Mondial BX-19		291,00	582,00	*
Lote 069 - Lote 069								4.350,00	
001	22244 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V POTÊNCIA MÍNIMA 5400W	UN	30,00	Classificado	Lorenzetti Easy de parede		145,00	4.350,00	*
Lote 070 - Lote 070								1.390,00	
001	22245 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 110V POTÊNCIA MÍNIMA 4800W	UN	10,00	Classificado	Lorenzetti Easy de parede.		139,00	1.390,00	*
Lote 073 - Lote 073								1.476,00	
001	24551 FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um " família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	UN	2,00	Classificado	Mueller Sonetto		738,00	1.476,00	*

VALOR TOTAL: 29.359,19

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901

Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2022.07.27 13:08:27 -03'00'

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

THALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7801873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA**, e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER** , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104 Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104 Dados: 2022.07.29 11:14:07 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.550.502/0001-04, com endereço à Avenida Brasil, nº 433, sala B, Bairro Centro, em Engenheiro Beltrão/PR, Cep: 81270-000, Fone (44) 98414-2214, e-mail construlareb@hotmail.com; neste ato representado por Renatta Arruda da Silva, inscrito no CPF sob nº. 071.389.959-03.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104 Dados: 2022.07.29 11:14:16 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.29 11:14:26 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.29 11:14:36 -03'00'

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

7 1 7

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.29 11:14:47 -03'00'

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.29 11:15:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.29 11:15:53 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.29 11:15:22 -03'00'

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104

Assinado de forma digital por CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA:37550502000104
Dados: 2022.07.29 11:15:33 -03'00'

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30236-8 CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	CNPJ: 37.550.502/0001-04	Telefone: 4435371904 -	Status: Habilitado					47.566,60	
Email: construlareb@hotmail.com									
Representante: 30346-1 RENATTA ARRUDA DA SILVA									
Lote 013 - Lote 013								14.748,00	
001 24493 Bebedouro refrigerador industrial 50litros.2 torneiras. Modelo coluna.		UN	6,00	Classificado	nandin 50l		2.458,00	14.748,00	*
Gabinete em chapa de aço inox escovado. Acionamento por 2 torneiras frontais. Filtro descartável de acesso fácil e prático para reposição. Deve acompanhar filtro. Deve atender às exigências legais sobre o fornecimento de água certificado pelo INMETRO. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.									
Lote 014 - Lote 014								2.996,00	
001 24494 Caixa de som amplificada - Potência mínima: 500W Rms Conexão bluetooth		UN	4,00	Classificado	mega star 500w		749,00	2.996,00	*
Entrada USB, cartão de memória, Entrada auxiliar e conexão pra microfone, e instrumentos musicais; Função Karaokê Rádio FM Bateria interna recarregável (Duração me média de 4 horas), Alça e rodinhas para transporte, Bivolt ,Acompanha microfone sem fio. GARANTIA mínima de 06 meses.									
Lote 015 - Lote 015								5.700,00	
001 24495 Caixa de som portátil karaokê bluetooth e mp3 - Com alça Entrada USB		UN	15,00	Classificado	mega star 1200mah		380,00	5.700,00	*
(pendrive), Entrada SD (cartão de memória),Rádio FM, Função bluetooth integrado, Gravador de voz, Entrada para microfone, Entrada para instrumentos musicais (violão, guitarra, teclado), Frequência: 80hz-18khz, Bateria 1200 MAH, Alto-falante de 5,25", Potência de no mínimo: 25 W RMS, Deve acompanhar microfone com fio de no mínimo 5m. Deve acompanhar controle remoto, Manual em português, Voltagem: 110/220V. GARANTIA: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.									
Lote 018 - Lote 018								990,00	
001 24498 Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser.		UN	18,00	Classificado	tomate laser		55,00	990,00	*
Caneta laser com Apresentador de Slides Sem Fio . Caneta Laser. Multifunções: Slider Anterior, Próximo Slider, Ocultar Slider, Iniciar e Interromper. USB. Wireless									
Lote 019 - Lote 019								264,00	
001 24499 Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de		UN	6,00	Classificado	knup portatil		44,00	264,00	*
até 4(quatro)pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 1 ano.									
Lote 036 - Lote 036								10.100,00	
001 24516 Fogão industrial de mesa esmaltada à fogo com easy clean;Corpo super		UN	5,00	Classificado	cristal aço easy clean		2.020,00	10.100,00	*
reforçado em aço carbono com acabamento em pintura preto; Baixa pressão; Queimador e grelhas redondas em ferro fundido; Fogão de 6 bocas, sendo 03 duplos e 03 simples; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; Com forno incluso; Dimensões máximas do fogão: Altura: 800mm. Largura: 1200mm. Profundidade: 800mm. GARANTIA de no mínimo 3 meses contra defeitos de fabricação.									
Lote 053 - Lote 053								1.680,00	
001 24533 Pilha recarregavel com amperagem de 2500 mAh NH-AA-B2GN que		UN	112,00	Classificado	mox2500mah		15,00	1.680,00	*
possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano									
Lote 057 - Lote 057								1.413,60	
001 24537 Suporte para tv ate 50 polegadas Altura: 7,00 Centímetros; Largura:		UN	24,00	Classificado	artiflex 50"		58,90	1.413,60	*
23,00 Centímetros, Profundidade: 32,00 Centímetros, Peso: 18,00 Quilos; Conteúdo da embalagem,1-Base de parede com nível bolha embutido - 1 Suporte articulado - 1 Par de prolongadores 200x200 - Acessório p/instalação do suporte na parede - Acessório p/instalação da tv no suporte - Manual de instruções - Termo de garantia Características Gerais - Nível bolha embutido na base - Organizador de cabos - Trava de segurança - Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV Suporta até (kg) 20									

7.21.

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 058 - Lote 058								7.780,00	
001	24538 Smart box tv (conversor para tv smart)Android TV IZY Play, com porta	UN	20,00	Classificado	aquario 8gb		389,00	7.780,00	*
	RJ45, certificações ANATEL, Google, Netflix, 8 Gb de armazenamento, 1 gb de memória ram, processador Quad-core 1.2 GHz 64-bit, cabo HDMI, vídeo em 1080p@60p e Google Assistente								
Lote 067 - Lote 067								1.885,00	
001	24547 Webcam logitech full hd c925e com microfones duplos estereos com	UN	5,00	Classificado	xiaomi 1080p		377,00	1.885,00	*
	redução de ruído automatica e proteção de privacidade para gravações em 1080p widscreen, correção automática de pouca luz.								

VALOR TOTAL: 47.556,60

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022,** o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER ,** inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.396.720/0001-04, com endereço à Rua Ataulfo Alves, nº 04, Bairro Estrela Dalva, Sede em Luziania/GO, Cep: 72.804-290, Fone (32) 98832 8944, e-mail deltavendas02@hotmail.com; neste ato representado por João Gabriel de Moura Lage, inscrito no CPF sob nº. 113.072.046-27.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 — Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2022.07.28 16:20:15 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F, Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2022.07.28 16:20:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2023.07.28 16:20:46 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627 Dados: 2022.07.28 16:20:56 -03'00'

da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

JOAO GABRIEL DE MOURA:11307204627

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Assinado de forma digital por JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627
Dados: 2022.07.28 16:21:20 -03'00'

DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31064-8 DELTA ELETROMOVEIS EIRELI CNPJ: 32.396.720/0001-04 Telefone: 3299532894 Status: Habilitado								27.944,00	
Email: deltavendas02@hotmail.com									
Representante: 31119-7 JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE									
Lote 059 - Lote 059								12.860,00	
001	24539 Smart tv 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED	UN	10,00	Classificado	SEMP 32R5500		1.286,00	12.860,00	*
, Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.									
Lote 061 - Lote 061								15.084,00	
001	24541 Smart tv 50 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED	UN	6,00	Classificado	SEMP 50RK8500		2.514,00	15.084,00	*
Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.									
			VALOR TOTAL:		27.944,00				

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5629.z

29/07/2022 14:15:16

JOAO GABRIEL DE MOURA LAGE:11307204627

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	617/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Lübke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lübke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER** , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.913.520/0001-41, com endereço à Rua Professor Max Humpl, 1139, sala 02, Bairro Salto do Norte, Blumenau/SC – CEP 89.065-500, e-mail macarinicomercial@gmail.com, telefone 47 3209 8789; neste ato representado por Luis Fernando Macarini Montali , inscrito no CPF sob nº. 221.945.698-63.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em Imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI:22194569863

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI:22194569863
Dados: 2022.07.27 08:34:53 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pién - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18958-7 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	CNPJ: 27.913.520/0001-41	Telefone: 47 3209-8780	Status: Habilitado					31.791,59	
Representante: 14588-8 LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI								8.360,00	
Lote 037 - Lote 037									
001	24517 Refrigerador degelo prático mínimo 240 litros Degelo prático: basta	UN	4,00	Classificado	ELECTROLUX RE 31		2.090,00	8.360,00	*
	pressionar o botão para descongelar, sem precisar desligar o refrigerador. Após o degelo, ele volta a funcionar automaticamente. Controle externo da temperatura: facilita o ajuste da temperatura do refrigerador sem precisar abrir a porta. Mais praticidade e economia de energia. Gaveta extrafria: Ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente. Porta-latas para 3 unidades: melhor organização interna com espaço específico para as bebidas em lata. Gavetão transparente para frutas e legumes: prático, facilita a visualização dos alimentos e organiza melhor o espaço interno do refrigerador. Puxador externo: ergonômico, bonito e resistente, facilita a abertura do refrigerador. Porta-ovos removível e empilhável para 16 unidades: Organiza os ovos, melhorando o aproveitamento interno, facilitando a limpeza e garantindo mais segurança. Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Mais segurança e organização e melhor aproveitamento do espaço interno. Pés deslizantes niveladores frontais e traseiros: Facilitam a movimentação e o nivelamento do refrigerador. Gaveta embutida: Garante a perfeita vedação do produto, conservando melhor os alimentos. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Voltagem 110V ou 220V conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.								
Lote 060 - Lote 060								23.431,59	
001	24540 Smart Tv 43 polegadas com acesso à Internet. CARACTERÍSTICAS: Tela LED	UN	13,00	Classificado	HQ 43 SMART		1.802,43	23.431,59	*
	, Wi-Fi integrado. Acesso à Internet. Resolução de imagem ultra HD 4K. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2); LAN; USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Produto certificado pelo INMETRO GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.								
				VALOR TOTAL:	31.791,59				

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/08/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

THALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 À 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022,** o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER ,** inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 33.056.686/0001-91, com endereço à Rua Alfredo Haubert, 701, sala 02, Centro de Frederico Westphalen/RS – CEP 98.400-000, Fone 55 3744-4504, e-mail casadosbichospetshopl@gmail.com; neste ato representado por Gilmar Antônio Salton, inscrito no CPF sob nº. 259.510.330-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004

Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004
Dados: 2022.07.29 14:40:35 -03'00'

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004
Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Dados: 2022.07.29 14:40:55 -03'00'

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Enelíz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 — Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Dados: 2022.07.29 14:49:09 -03'00'

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 - Dados: 2022.07.29 14:49:27 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Dados: 2022.07.29 14:49:51 -03'00'

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004 Dados: 2022.07.29 14:50:12 -03'00'

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004

Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004
Dados: 2022.07.29 14:50:33 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31061-1 G SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA CNPJ: 33.068.638/0001-91 Telefone: 8337444504 Status: Habilitado								8.043,30	
Email: casadosbichospetshop1@gmail.com									
Representante: 31123-5 GILMAR ANTONIO SALTON									
Lote 040 - Lote 040								2.125,20	
001	24520 Lavadora de alta pressão, para limpeza pesada, potência mínima de	UN	4,00	Classificado	WAP lavadora 1800w 110v		531,30	2.125,20	*
	1800W, tensão 110v, engate rápido para mangueira, cabo elétrico de no mínimo 5 metros, mangueira de alta pressão, deverá possuir pistola com trava de segurança, manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses								
Lote 062 - Lote 062								5.918,10	
001	24542 Soprador e aspirador de folhas, de mão. Especificações Técnicas:	UN	6,00	Classificado	lehre	S260TKV 25 cc	986,35	5.918,10	*
	Motor: 2 tempos à gasolina, Potência: 1,1 hp / 0,8 kW, Cilindrada: 27,2 cc, Volume máximo de ar: 810 (m³/h), Velocidade máxima do ar: 85 (m/s), Rot. lenta (RPM): 2500, Rot. máx (RPM): 7200, Peso: 4,5 kg., Cap.do tanque de comb.: 0,44 L, Capacidade do coletor: 35L								

VALOR TOTAL: 8.043,30

GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004

Assinado de forma digital por GILMAR ANTONIO SALTON:25951033004
Dados: 2022.07.29 14:51:09 -03'00'

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/08/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

THALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR.	01 (uma)	50,00	617/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2° chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022,** o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER ,** inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, com endereço à Rua Adolfo Konder nº 279 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho / SC – CEP 89.295-000, Fone 47 3644 6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br; neste ato representado por Luiz Amarildo Mueller, inscrito no CPF sob nº. 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.27 08:51:33-03'00'
Foxit PDF Reader Ver.são: 11.2.1

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24143500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.27 08:50:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, I=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.27 09:50:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.27 08:49:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500020158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.21 09:48:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

LUIZ AMARILDO MUELLER: 51650142900

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.27 08:47:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MAXIMA ATACADISTA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15668-0 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 28.716.042/0001-64 Telefone: 47 36446300	Status: Habilitado						7.083,00	
Email:									
Representante: 9525-5 - Luiz Amarildo Mueller									
Lote 026 - Lote 026								1.727,00	
001 24506	Escada em alumínio de 4 degraus com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.	UN	11,00	Classificado	MOR REF. 5112		157,00	1.727,00	*
Lote 029 - Lote 029								1.560,00	
001 24508	Escada em alumínio com 3 degraus dobrável Patamar em polipropileno com ótima de transporte, pés antideslizantes, degrau com 75mm, Medidas aproximadas abertas: 39,5 x 52 x 64,5 (cm) – LxCxH. Medidas aproximadas: Fechado 39,5x19,5x75 (cm) – LxCxH. Peso aproximado: 1,07 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total); Garantia: 12 meses;	UN	12,00	Classificado	MOR REF. 5101		130,00	1.560,00	*
Lote 043 - Lote 043								2.676,00	
001 24529	Multiprocessador No mínimo 800W de potência, 110V ou 220 V 2 variações de velocidades e é 3 em 1, possui espremedor de frutas, liquidificador e processador. Capacidade da Jarra 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador mínimo 1,8L. 02 velocidades + pulsar. Pés antiderrapantes para maior segurança. Trava de segurança. Funções: processar, moer, cortar, misturar, triturar, fatiar, granular, espremer, picar, liquidificar. Composição: Metal e Plástico. Garantia: 12 meses.	UN	6,00	Classificado	PHILCO ALL IN 800 MAXIMUS		446,00	2.676,00	*
Lote 054 - Lote 054								1.120,00	
001 24534	Pilha recarregável com amperagem de 900 mAh NH-AA-B2GN que possibilite no mínimo 400 recargas.Garantia mínima de 1 ano	UN	112,00	Classificado	ELGIN 900		10,00	1.120,00	*
					VALOR TOTAL:	7.083,00			

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5529.z

26/07/2022 14:10:56

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

THALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2° chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER** , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.675.507/0001-03, com endereço à Rua Cecílio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário – Taló / SC – CEP 89.190-000, Fone 47 3919 0012, e-mail documentos@microfort.com.br; neste ato representado por Diego Luiz Martinelli, inscrito no CPF sob nº. 092.102.009-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.27 15:47:57 -03'00'

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.27 15:48:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F, Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.27 15:48:13 -03'00'

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.27 15:48:21 -03'00'

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.27 15:48:29 -03'00'

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.27 15:48:37 -03'00'

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.27 15:48:46 -03'00'

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30731-9 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	CNPJ: 24.675.507/0001-03 Telefone: 4735621878	Status: Habilitado						50.006,37	
Email: documentos@microfort.com.br									
Representante: 31122-7 DIEGO LUIZ MARTINELLI									
Lote 001 - Lote 001								25.229,10	
001	24481 Amassadeira Semi Rápida Basculante para produção de massas pesadas,	UN	10,00	Classificado	BRAESI ALI-05		2.522,91	25.229,10	*
	(massas de pães, cucas, macarrão, pizzas ...)Cuba em Aço Inox, Batedores em Ferro Fundido, Corpo basculante para facilitar a retirada da massa, Carenagem em chapa de aço, Capacidade: 5 kg, Potência: 1/2 cv, Dimensões aproximadas (AxLxC): 62 x 42 x 41 cm, Voltagem: Bivolt.								
Lote 012 - Lote 012								1.157,95	
001	24492 PURIFICADOR DE ÁGUA / bebedouro de água refrigerado. DIMENSÕES E	UN	1,00	Classificado	LATINA PA335		1.157,95	1.157,95	*
	CAPACIDADE • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 à 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro; flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica " APROVADO" . • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.								
Lote 047 - Lote 047								14.209,44	
001	24527 Lavadora de roupas automática de uso doméstico. 10 a 12 KG Programação	UN	7,00	Classificado	COLORMAQ LCA-12		2.029,92	14.209,44	*
	para diferentes tipos de lavagem. 4 ciclos de lavagem (lavagem, molho, enxágue e centrifugação), Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo quatro níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico pp (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Voltagem: 110v. GARANTIA: mínima de um ano.								
Lote 056 - Lote 056								8.359,88	
001	24536 Secadora de roupa automática, tipo piso Gabinete externo do tipo	UN	4,00	Classificado	MIDEA MD-100		2.089,97	8.359,88	*
	piso Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca ou prata. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível.Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Voltagem: 110V/220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.								
Lote 072 - Lote 072								1.050,00	
001	24550 Ventilador de coluna 50 cm, motor turbo, hélice de 06 pás, com 03	UN	5,00	Classificado	VENTISOL 50CM TURBO		210,00	1.050,00	*
	velocidades, bivolt, com oscilação para direita e esquerda. Com inclinação para frente e para trás. Com grade removível para facilitar a limpeza, mínimo de 01 ano de garantia.								

VALOR TOTAL: 50.006,37

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5529 z

26/07/2022 14:17:15

DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.07.27 15:49:58 -03'00'

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponivel no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

THALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER ,** inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.003.061/0001-29, com endereço à Rua regiani, 40 – Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP CEP 07180-190, e-mail oficinox@oficinox.com.br-Telefone (11) 2229-2323; neste ato representado por Lilian Cristina Chagas da Silva, inscrito no CPF sob nº. 258.107.218-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela.Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F, Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

LILIAN CRISTINA CHAGAS DA SILVA:25810721800
Assinado de forma digital por LILIAN CRISTINA CHAGAS DA SILVA:25810721800
Dados: 2022.07.27 11:11:19 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31059-0 OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 11.003.061/0001-29	Telefone: 1122292323	Status: Habilitado					6.399,95	
Email: oficinox@oficinox.com.br									
Representante: 31121-9 LILIAN CRISTINA CHAGAS DA SILVA									
Lote 021 - Lote 021								6.399,95	
001	24501 Carrinho com 2 bandejas, em aço inox 304, para transportes de alimento	UN	5,00	Classificado	própria especial		1.279,99	6.399,95	*
rodizios de borracha com espigão sendo 02 giratórios e 02 fixos, tubos redondos, prateleiras inteiriças em aço inox com distância aproximada de 42 cm para transporte de caixa de alimentos. Acabamento: aço polido.Dimensão aproximada: C = 90,2 cm x L = 50,4 cm x A = 93,5 cm									

VALOR TOTAL: 6.399,95

781

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
rola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas: a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.**

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

...THALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D730E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2° chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022,** o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER ,** inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasaobento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.07.29 11:41:40 -03'00'

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.07.29 11:41:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CHARLES GILSON RITZMANN:6040 3314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:6040 3314968
Dados: 2022.07.29 11:42:10 -03'00'

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2022.07.29 11:42:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968

Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.07.29 11:42:45 -03'00'

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968 Dados: 2022.07.29 11:43:01 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.07.29 11:43:16 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Plên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 - PAPELARIA SAO BENTO LTDA	CNPJ: 07.634.815/0001-18 - Telefone: 4738362588	Status: ; Habilitado						12.880,60	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Representante: 2582-3 - CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 008 - Lote 008								524,30	
001 24495	Balança digital de bioimpedancia função de avaliação – fornecer	UN	1,00	Classificado	OMRON HBF		524,30	524,30	*
	relatórios de resultados anteriores – memória de armazenamento de perfis diferentes. Metabolismo basal - Músculos esqueléticos. Índice de massa corporal - Gordura visceral - Idade corporal								
Lote 023 - Lote 023								7.678,00	
001 24503	Cilindro laminador de massa elétrico com cortador talharim Material:	UN	11,00	Classificado	VEU 30		698,00	7.678,00	*
	Aço carbono, acabamento em pintura epóxi, cilindro cromado, pés antiderrapantes, capacidade de produção aproximadamente 0,6m de massa por minuto; MEDIDAS APROXIMADAS: Largura: 53cm Altura: 21cm Profundidade: 30cm Cilindro largura: 30 cm, diâmetro 6cm. Cortador talharim:13 cm. Potência do motor: 1/4 CV Chave liga/desliga Voltagem: Bivolt com chave seletora Certificado pelo Inmetro Garantia Mínima 06 meses após a entrega								
Lote 030 - Lote 030								3.843,80	
001 24510	Enceradeira Industrial Com Escova de 350mm, Motor elétrico 0,75 HP,	UN	2,00	Classificado	SALES CL350		1.921,90	3.843,80	*
	Tensão 220/110V com capacidade operacional 1500 m2, peso 30 KG, dimensões (diâmetro x altura) 350x1100mm com alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Maior índice de segurança e dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Acessórios: Enceradeira deve vir acompanhada de 1 escova e 1 suporte para discos de fibra. Garantia 1 ano.								
Lote 039 - Lote 039								834,50	
001 24519	Inflador compressor de bolões no mínimo 02 bicos. Voltag em: 110v ou	UN	5,00	Classificado	MAZZILLI 02BICOS		166,90	834,50	*
	ou 220v (escolhida na hora da compra). Potência Mínima 500W. Garantia mínima 03 meses.								
				VALOR TOTAL:	12.880,60				

CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Assinado de forma digital por CHARLES GILSON RITZMANN:60403314968
Dados: 2022.07.29 11:43:37 -03'00'

Emitido por: Bernadete Magusteviki dos Santos, na versão: 5529.z

26/07/2022 14:18:03

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2° chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022,** o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER ,** inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, com endereço à Avenida Américo Belay, 882, Jardim Imperial, Maringa/PR – CEP 87.023-000, Fone (44) 3227-1270, e-mail pr-comercio@hotmail.com; neste ato representado por Marcelo Augusto Papa Júnior, inscrito no CPF sob nº. 101.852.549-18.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2022.07.29 11:18:40 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23204-3 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	CNPJ: 24.432.819/0001-83	Telefone: 4432271270	Status: Habilitado					8.600,00	
Email: promarcio@outlook.com.br									
Representante: 31120-1 - MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR									
Lote 034 - Lote 034								8.600,00	
001	24514 Forno elétrico de bancada 44 litros Função grill, autolimpante;	UN	11,00	Classificado	BEST 44 LITROS		800,00	8.600,00	*

Forno elétrico de bancada 44 litros Função grill, autolimpante; Potência mínima 1750w, Variação de temperatura de 50°C à 300°C ou 320°C; timer sonoro de 120 min, Iluminação interna, bandeja esmaltada coletora de resíduos, pés antiderrapantes, voltagem 110v, Garantia mínima de 1 ano.

VALOR TOTAL: 8.600,00

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
rola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/08/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

THALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022,** o qual tem como objeto o **"Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.",** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Expmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA,** e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER ,** inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.564.869/0001-79, com endereço à Rua Eduardo Sprada, 2560 – Bairro Campo Comprido – Curitiba/PR – CEP 81.210-370, e-mail oifnnk@gmail.com- Telefone 41 99614 1020; neste ato representado por Luigi Francesco Gianni de Albuquerque Biasetto , inscrito no CPF sob nº. 077.360.229-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Enellz de F. Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO:07736022917
Assinado de forma digital por LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO:07736022917
Dados: 2022.07.29 11:14:38 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Plên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31063-8 TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA	CNPJ: 37.664.869/0001-79 Telefone: 4199614102	Status: Habilitado						5.180,00	
Email: ellnnk@gmail.com									
Representante: 31124-5 LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO									
Lote 048 - Lote 048								5.180,00	
001	24526 Microondas mínimo de 32 litros, potência mínima 900 w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, ou na cor prata com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tacla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110v ou 220v conforme demanda, garantia mínima de um ano.	UN	7,00	Classificado	continental mc34b		740,00	5.180,00	

VALOR TOTAL: 5.180,00

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/08/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

THALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2ª chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA, e a empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por LUIZ AMARILDO MUELLER , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, sala 03, Centro, Município de Campina do Simão/ PR – CEP 85.148-000, Fone (42) 3634 1267, e-mail vaottoni@gmail.com; neste ato representado por Viviane Aparecida Ottoni, inscrito no CPF sob nº. 042.785.589-61.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Schella Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F, Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014.4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2022.08.02 08:16:21 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15297-8 VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	CNPJ: 38.770.897/0001-06	Telefone: 42 836341267		Status: , Habilitado				4.040,80	
Representante: 15298-8 VIVIANE APARECIDA OTTONI									
Lote 004 - Lote 004								2.357,80	
001 24484 Aspirador de pó e água 1600w Capacidade Recipiente: mínimo 20L Voltagem de 127V		UN	5,00	Classificado	ELECTROLUX		471,56	2.357,80	*
Lote 022 - Lote 022								1.683,00	
001 24502 Chaleira elétrica com capacidade entre 1,7 e 1,8 litros, potência mínima de 1200 w, voltagem 110w, com desligamento automático, filtro na Saída de água, indicador luminoso de funcionamento e confeccionada de Metal e Plástico		UN	17,00	Classificado	ELITE		99,00	1.683,00	*

VALOR TOTAL: 4.040,80

Elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (Programa de Controle médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (Perfil profissiografico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e-Social (a partir de 11 de julho de 2022) – devido a esse item, o contrato de prestação de serviço deverá ter validade em 31/07/2023. Durante a validade do contrato, para realizar laudos técnicos nos funcionários da Câmara Municipal de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022.
VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:A51F1546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br **a partir do dia 03/08/2022. Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DE6B36F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 03/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:87CF1AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2022. DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 841/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oitiva no Fórum de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR.	01/08/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	6171/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D780E873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GEISON FERREIRA HORTZ

Piên/PR, 02 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GEISON FERREIRA HORTZ** convocado (a) pelo Edital nº 14/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Estrada Principal, s/n, Palmitos, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5344358/SC e CPF 078.974.359.03, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

GEISON FERREIRA HORTZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12DACD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 188/2022 A 200/2022

ATAS 188/2022 a 200/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório, disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 2.694,10 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).
Contratado: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 47.556,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Contratado: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 27.944,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
Contratado: ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 31.791,59 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
Contratado: G. SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.056.686/0001-91, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 8.043,30 (oito mil e quarenta e três reais e trinta centavos).
Contratado: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais).
Contratado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 50.006,37 (cinquenta mil e seis reais e trinta e sete centavos).
Contratado: OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.003.061/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.399,95 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.880,60 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Contratado: TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.564.869/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).
Contratado: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:99DBF9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 079/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses e fraldas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decreto Municipal 072/2018.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.180,00(dezenove mil, cento e oitenta reias).

S. V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 81.315,00 (oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F398243D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO 016/2022

RESCISÃO 16/2022
RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2021
PREGÃO ELETRONICO 019/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o **DETENTOR DA ATA**, e a empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br, Nesse ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER** , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel da ata de registro de preços, que se regerá Leis Federais nº. 8.666/1993 e